

**Escola de Saúde Pública (ESP/RS)**  
**Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS)**  
**Processo Seletivo Público para Ingresso na Residência Multiprofissional em Saúde -**  
**Residência Integrada em Saúde (RMS/RIS - ESP) - 2023/2024**  
**Edital nº 02 / 2022**

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), órgão da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Multiprofissional em Saúde / Residência Integrada em Saúde (RMS/RIS - ESP). As vagas deste Processo Seletivo são destinadas a programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de dois anos nas áreas de concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Vigilância em Saúde e Saúde Coletiva - Gestão em Saúde. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

**Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde**  
**(RMS/RIS - ESP) – Apresentação**

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a RMS/RIS - ESP é uma modalidade de educação multiprofissional, de caráter interdisciplinar e interprofissional, desenvolvida em diferentes serviços da rede pública de saúde (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de trabalho, estudo e reflexão sobre a atenção integral em saúde.

Sob responsabilidade da ESP/RS, a RMS/RIS – ESP compreende ambientes de ensino em serviços da SES/RS e de municípios que mantêm Termo de Cooperação Técnica vigente com a ESP, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação em saúde nestes espaços. Neste Edital são contemplados os municípios de Canoas, Farroupilha, Porto Alegre, São Lourenço do Sul, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires.

É uma forma integrada de formação por estabelecer a integração de diferentes programas de pós-graduação na modalidade de ensino em serviço; a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço e gestão do SUS; bem como a integração entre os campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RMS/RIS - ESP compreende programas com carga horária semanal de 60 horas educação de dois anos, nas áreas de concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Vigilância em Saúde e Saúde Coletiva - Gestão em Saúde. Cada programa se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais ou unidades de aprendizagem e profissionalização.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa a preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que se traduzam em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado, ampliação permanente da capacidade resolutiva e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a

sua saúde.

## **1 OBJETIVOS**

### **1.1 OBJETIVO GERAL**

Especializar profissionais da área da saúde ou aperfeiçoar trabalhadores de diversas profissões para compreensão da atenção integral à saúde e atuação no campo da saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, interprofissional, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, nos âmbitos técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e condicionantes históricos, econômicos, biológicos, sociais e culturais;
- participar ativamente da atenção à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e responsável no cuidado, sob supervisão (preceptoria);
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e recursos sociais para a melhoria constante da saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, prevenção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar a capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado, em sua relação com políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de avaliação, planejamento, execução e monitoramento de processos de trabalho em serviços e sistemas de saúde;
- implantar projetos de pesquisa em saúde, compreendendo a importância da produção científica;
- participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

## **2 PROGRAMA**

2.1 O percurso formativo dos residentes de cada programa (Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Vigilância em Saúde e Saúde Coletiva - Gestão em Saúde) ocorre na Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e nos municípios nominados na planilha de vagas deste Edital, os quais mantêm Termo de Cooperação Técnica (TCT) vigente com a ESP/RS (Canoas, Farroupilha, Porto Alegre, São Lourenço do Sul, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires).

2.1.1 As atividades desenvolvidas na primeira semana da RMS/RIS - ESP (01 de março a 03 de março de 2023) ocorrerão integralmente em Porto Alegre, sob a responsabilidade da ESP/RS, independente do município para o qual o profissional de saúde residente foi selecionado.

2.1.2 Ao longo de todo o programa serão realizadas atividades periódicas na ESP/RS ou em outras instituições em Porto Alegre, independente do município onde o profissional de saúde residente estiver desenvolvendo seu percurso formativo.

### 3 QUADRO DE VAGAS

Observações gerais:

- Para efetuar a matrícula e então ingressar como Profissional de Saúde Residente nas quatro áreas de concentração da RMS/RIS - ESP (Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Vigilância em Saúde e Saúde Coletiva - Gestão em Saúde) o candidato deverá apresentar a documentação detalhada no item 6 deste Edital (Matrícula).

- Os critérios de classificação e seleção dos candidatos encontram-se definidos nos itens 4 Processo Seletivo) e 5 (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados) deste Edital.

#### 3.1 Programa: Atenção Básica\*

Código	Profissão*	Região**	Vagas por região***		Município**	Total de Vagas Disponíveis por Município***
			Vagas para Ações Afirmativas****	Total de Vagas Disponíveis por Região***		
01*****	Enfermagem	Porto Alegre e Região Metropolitana	3**** PNP - 1 PCD - 1 PTRANS - 1	8	Canoas	1
			Porto Alegre		4	
			Sapucaia do Sul		3	
02	Enfermagem	Farroupilha	0	1	Farroupilha	1
03	Enfermagem	Venâncio Aires	0	1	Venâncio Aires	1
04	Farmácia	Porto Alegre	1**** PCD - 1	2	Porto Alegre	2
05	Fonoaudiologia	Canoas	0	1	Canoas	1
06	Fonoaudiologia	Porto Alegre	0	1	Porto Alegre	1
07	Fisioterapia	Farroupilha	0	1	Farroupilha	1
08	Fisioterapia	Venâncio Aires	0	1	Venâncio Aires	1
09*****	Odontologia	Porto Alegre e Região Metropolitana	3**** PNP - 1 PCD - 1 PTRANS - 1	8	Canoas	1
			Porto Alegre		4	
			Sapucaia do Sul		3	
10	Psicologia	Farroupilha	0	1	Farroupilha	1
11	Psicologia	Porto Alegre	2**** PCD - 1 PNP - 1	3	Porto Alegre	3

12	Psicologia	Venâncio Aires	1	1	Venâncio Aires	1
13	Serviço Social	Farroupilha	1	1	Farroupilha	1
14	Serviço Social	Porto Alegre	1	1	Porto Alegre	1
15	Serviço Social	Venâncio Aires	1	1	Venâncio Aires	1

\* A certificação do residente será de Especialização *Lato Sensu* na modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e o Programa.

\*\* O candidato deve definir, no ato de inscrição, a região escolhida. Entretanto, a escolha da região não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios

e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios que mantenham Acordo de Cooperação Técnica com a ESP-RS.

\*\*\* O número de vagas por região/município poderá ser redefinido pela ESP-RS até o último dia de inscrição, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

\*\*\*\* Vagas reservadas para Ações Afirmativas, conforme Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021 (Pessoas Negras e Pardas – PNP; Pessoas Trans – PTRANS; Pessoas com Deficiência – PCD).

\*\*\*\*\* Nas situações correspondentes a mais de um município (códigos 01 e 09) a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada município e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas; em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

### 3.2 Programa: Saúde Mental Coletiva\*

Código	Profissão*	Região**	Vagas por região***		Município	Total de Vagas Disponíveis por Município***
			Vagas para Ações Afirmativas****	Total de Vagas Disponíveis por Região***		
16	Educação Física	Sapucaia do Sul	0	1	Sapucaia do Sul	1
17	Enfermagem	Farroupilha	0	1	Farroupilha	1
18	Enfermagem	São Lourenço do Sul	0	1	São Lourenço do Sul	1
19	Enfermagem	Sapucaia do Sul	0	1	Sapucaia do Sul	1
20	Psicologia	Canoas	0	1	Canoas	1
21	Psicologia	São Lourenço do Sul	0	1	São Lourenço do Sul	1
22	Psicologia	Farroupilha	0	1	Farroupilha	1
23	Psicologia	Sapucaia do Sul	0	1	Sapucaia do Sul	1
24*****	Serviço Social	Porto Alegre e Região Metropolitana	1**** PCD - 1	2	Canoas	1
					Porto Alegre	1
25	Serviço Social	São Lourenço do Sul	0	1	São Lourenço do Sul	1

					Sul	
26	Serviço Social	Sapucaia do Sul	0	1	Sapucaia do Sul	1
27	Terapia Ocupacional	Porto Alegre e Região Metropolitana	0	1	Porto Alegre	1
28	Terapia Ocupacional	São Lourenço do Sul	0	1	São Lourenço do Sul	1

\* A certificação do residente será de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e o Programa.

\*\* O candidato deve definir, no ato de inscrição, a região escolhida. Entretanto, a escolha da região não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersectorial de Saúde de outros municípios que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a ESP-RS.

\*\*\* O número de vagas por região/município poderá ser redefinido pela ESP-RS até o último dia de inscrição, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

\*\*\*\* Vagas reservadas para Ações Afirmativas, conforme Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021 (Pessoas Negras e Pardas – PNP; Pessoas Trans – PTRANS; Pessoas com Deficiência – PCD).

\*\*\*\*\* Na situação correspondente a mais de um município (código 24) a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada município e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas; em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

### 3.3 Programa: Vigilância em Saúde

Código	Profissão	Município*****	Vagas por Município*****	
			Vagas para Ações Afirmativas****	Total de Vagas Disponíveis por Município*****
29***	- Arquitetura** - Engenharia Civil** - Engenharia Química** - Engenharia Ambiental**	Porto Alegre	0	1
30	Biologia*	Porto Alegre	0	1
31	Biomedicina*	Porto Alegre	0	1
32***	- Ciências Sociais** - Geografia**	Porto Alegre	0	1
33	Enfermagem*	Porto Alegre	0	1
34	Estatística**	Porto Alegre	0	1
35	Farmácia*	Porto Alegre	0	1
36	Física Médica*	Porto Alegre	0	1
37	Medicina Veterinária*	Sapucaia do Sul	0	1
38	Nutrição*	Porto Alegre	0	1
39	Psicologia*	Porto Alegre	0	1
40	Saúde Coletiva*	Sapucaia do Sul	0	1

\* Para os profissionais da saúde (códigos 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 40) a certificação do residente será de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, concedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, pois o programa está cadastrado no Ministério da Educação para reconhecimento de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e o Programa, mas até o momento o MEC não deu retorno em relação ao reconhecimento desta especialização.

\*\* Para as profissões referentes aos códigos 29 (Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Ambiental), 32 (Ciências Sociais e Geografia) e 34 (Estatística) a certificação do residente será de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e o Programa, concedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, pois no momento não é possível o cadastramento destas profissões na plataforma da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC).

\*\*\* Para os códigos 27 e 30 os candidatos inscritos concorrem a uma vaga entre as profissões referidas, conforme classificação geral no Processo Seletivo e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Assim, o candidato com maior pontuação em cada código será classificado, independentemente de sua profissão, não havendo definição prévia de vagas por núcleo profissional. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

\*\*\*\* Vagas reservadas para Ações Afirmativas, conforme Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021 (Pessoas Negras e Pardas – PNP; Pessoas Trans – PTRANS; Pessoas com Deficiência – PCD).

\*\*\*\*\* O programa é desenvolvido no Departamento de Vigilância em Saúde de Porto Alegre (DVS/SMS), na Coordenação de Vigilância em Saúde de Sapucaia do Sul (CVS/SMS), no Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul (CEVS/SES-RS) e na Rede Intersetorial de Saúde dos Municípios de Porto Alegre e Sapucaia do Sul, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios que mantenham Termo de Cooperação Técnica (TCT) com a ESP/SES-RS. Em caso de não preenchimento em uma profissão de determinado município, mesmo após a chamada dos suplentes, esta vaga será oferecida para candidato suplente de outra profissão no mesmo município. Persistindo o não preenchimento da vaga, a mesma será oferecida para candidato suplente de outras profissões e municípios definidos no ato de inscrição do Processo Seletivo, considerando a ordem de classificação geral no programa de Vigilância em Saúde, obedecendo ao número de vagas definido para cada município e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste Edital, não sendo facultado ao candidato a troca posterior à entrega de documentos para a matrícula.

### 3.4 Programa: Saúde Coletiva - Gestão em Saúde

Código	Profissões	Município	Vagas		Local
			Vagas para Ações Afirmativas****	Total de Vagas Disponíveis	
41***	<b>Graduações Da Saúde – Grupo 1</b> - Biologia* - Biomedicina* - Enfermagem* - Educação Física* - Farmácia* - Fisioterapia* - Física Médica* - Fonoaudiologia* - Medicina Veterinária* - Nutrição* - Psicologia* - Saúde Coletiva* - Serviço Social* - Odontologia* - Terapia Ocupacional*	Porto Alegre	2**** PNP – 1 PCD - 1	5	Unidades da Secretaria Estadual de Saúde do RS*****
42	Direito**	Porto Alegre	0	1	
43	Estatística**	Porto Alegre	0	1	
44***	- Políticas Públicas** - Administração de Sistemas e Serviços de Saúde** - Gestão em Saúde**	Porto Alegre	2**** PCD - 1 PNP - 1	3	

\* Para os profissionais da saúde (código 41) a certificação do residente será de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, concedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, pois o programa está cadastrado no Ministério da Educação para reconhecimento de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e o Programa, mas até o momento o MEC não deu retorno em relação ao reconhecimento desta especialização.

\*\* Para as profissões referentes aos códigos 42 (Direito), 43 (Estatística) e 44 (Políticas Públicas, Administração de Sistemas e Serviços de Saúde, Gestão em Saúde), a certificação do residente será de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e o Programa, concedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, pois no momento não é possível o cadastramento destas profissões na plataforma da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC).

\*\*\* Para os códigos 39 e 42 os candidatos inscritos concorrem a uma vaga entre as profissões referidas, conforme classificação geral no Processo Seletivo e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Assim, o candidato com maior pontuação em cada código será classificado, independentemente de sua profissão, não havendo definição prévia de vagas por núcleo profissional. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

\*\*\*\* Vagas reservadas para Ações Afirmativas, conforme Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021 (Pessoas Negras e Pardas – PNP; Pessoas Trans – PTRANS; Pessoas com Deficiência – PCD).

\*\*\*\*\* Todas as vagas do Processo Seletivo para o Programa de Saúde Coletiva – Gestão em Saúde são destinadas às Unidades da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, conforme disponibilização prévia pelas mesmas, havendo a possibilidade de realização de estágios e atividades em diferentes localidades/municípios do estado. A escolha do local por parte do residente se dará pela ordem de classificação geral no Processo Seletivo. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

## **4 PROCESSO SELETIVO**

A seleção compreenderá uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de provas teórico-objetivas, sob coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, através do Processo Seletivo Unificado para Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde – PSU/RMS 2023.

### **4.1 INSCRIÇÕES**

4.1.1 As inscrições estarão abertas no período determinado no cronograma do Edital de Abertura Unificado PSU/RMS, disponível no endereço eletrônico da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), onde consta o detalhamento de todo o Processo Seletivo.

4.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento da mesma e preencher o formulário de inscrição on-line no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), assim como pagar a taxa de inscrição (obedecendo ao valor e aos prazos estipulados no Edital de Abertura Unificado PSU/RMS).

4.1.3 Para candidato à vaga reservada para Ações Afirmativas, o candidato deverá preencher formulário de autodeclaração (para pessoas negras e pardas – PNP, e para pessoas trans – PT), ou anexar comprovante de avaliação onde conste a Classificação Internacional de Doenças – CID, com código e descrição, emitido por profissional habilitado para este instrumento (para pessoas com deficiência).

4.1.4 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar se tem interesse em concorrer as vagas destinadas às cotas, em razão das políticas afirmativas: Pessoa com Deficiência, Negro e Pardo, Indígena ou Trans, quando essas estão previstas nos editais das instituições.

4.1.4.1 As Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras e Pardas, Indígenas ou Trans participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

4.1.4.2 Havendo a disponibilidade de vagas às cotistas e o interesse em concorrer a essas vagas, o candidato deverá preencher na ficha de inscrição as opções de Pessoa com Deficiência, Negro e Pardo,



Indígena ou Trans, e seguir os procedimentos abaixo:

#### **4.1.4.2.1 Pessoas com Deficiência**

I) Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), comprovando-a por meio de laudo médico.

II) Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização da prova teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no item 4.5 no Edital do Processo Seletivo Unificado.

III) O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) Ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;
- b) Conter a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10).

IV) Para o envio do laudo médico, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

V) Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

VI) O candidato deverá encaminhar um laudo médico separado para cada etapa prevista neste item e no item 5, se for o caso, conforme formulários de requerimento e modelos em anexo, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.

4.1.4.2.2 A inobservância do disposto no subitem 4.1.4.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.1.4.2.3 Não serão aceitos laudos médicos que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

4.1.4.2.4 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas poderão ser submetidas à Comissão Especial, de acordo com os critérios estabelecidos nos editais de cada instituição.

4.1.4.2.5 Os laudos médicos terão valor somente para este processo seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

#### **4.1.4.2.6 Pessoa Negra ou Parda**

4.1.4.2.6.1 Consideram-se Pessoas Negras e Pardas aquelas que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012.

4.1.4.2.6.2 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

4.1.4.2.6.3 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

4.1.4.2.6.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

4.1.4.2.6.5 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, caso aprovado e classificado neste processo seletivo, poderá ser convocado para submeter-se à Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de edital específico, de acordo com os critérios estabelecidos nos editais de cada instituição.

4.1.4.2.6.6 Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

#### **4.1.4.2.7 Pessoa Indígena**

4.1.4.2.7.1 Consideram-se integrantes dos povos indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.1.4.2.7.2 A condição de indígena do candidato que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação, no ato de inscrição, de ao menos um dos seguintes documentos:

I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; ou

II - Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

4.1.4.2.7.3 O documento que ateste a condição de indígena do candidato deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital.

4.1.4.2.7.4 Para o envio do documento comprobatório, determinado acima, o candidato deverá

realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Declaração Indígena”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.4.2.7.5 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

#### **4.1.4.2.8 Pessoa Trans**

4.1.4.2.8.1 Pessoas Trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, sendo assim àquelas pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

4.1.4.2.8.2 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

4.1.4.2.8.3 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão posteriormente interpor recurso em favor da sua situação.

4.1.4.2.8.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

4.1.4.2.8.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Trans e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte.

4.1.4.2.8.6 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Trans, caso aprovado e classificado poderá ser convocado para submeter-se ao processo Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão Especial designada pela instituição em que serão observados os seguintes aspectos

- a) a informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Trans;
- b) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
- c) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e

d) a escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a comissão avaliar necessário.

4.1.4.2.8.7 Em caso de desistência ou impedimento do candidato trans aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato trans posteriormente classificado.

4.1.4.2.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a participação das cotas, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

4.1.4.2.10 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras e Pardas, Indígenas ou Trans em número suficiente ao preenchimento das vagas, a eles disponibilizados, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.1.4.2.11 As Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras e Pardas, Indígenas ou Trans que não declararem essa condição por ocasião da inscrição, não poderão invocá-la futuramente em seu favor.

## 4.2 DA SELEÇÃO

As provas teórico-objetivas que integram o presente Processo Seletivo serão realizadas pela FUNDATEC, conforme cronograma disponível em [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), no Edital de Abertura Unificado PSU/RMS.

## 5 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 5.1 APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1.1 Quadro Demonstrativo de provas para as Áreas de Concentração de Atenção Básica e Saúde Mental Coletiva:

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1 – Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,0	10	20
2 - Conhecimentos específicos da profissão	40	2,0	40	80

5.1.2 Quadro Demonstrativo de provas para o Programa de Vigilância em Saúde:

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1 - Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,0	10	20
2 - Vigilância em Saúde	40	2,0	40	80

5.1.3 Quadro Demonstrativo de provas para o Programa de Saúde Coletiva – Gestão em Saúde:

<b>Provas</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor por questão</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1 - Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,0	10	20
2 – Gestão em Saúde	40	2,0	40	80

5.1.4 Para as áreas de concentração de Atenção Básica e Saúde Mental Coletiva será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS e 20 acertos do total de 40 questões de conhecimentos específicos.

5.1.5 Para o Programa de Vigilância em Saúde será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS e 20 acertos do total de 40 questões de Vigilância em Saúde.

5.1.6 Para o Programa de Saúde Coletiva - Gestão em Saúde será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS e 20 acertos do total de 40 questões de Gestão em Saúde.

## **5.2 CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

A soma das pontuações nas duas provas teórico-objetivas classifica os candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos, conforme as posições especificadas no Quadro de Vagas deste Edital. A não obtenção da pontuação mínima prevista para aprovação em cada uma das provas das áreas de concentração em Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Vigilância em Saúde e Saúde Coletiva - Gestão em Saúde ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.2.1 O resultado final do Processo Seletivo levará em conta as vagas reservadas para as Ações Afirmativas (pessoas com deficiência – PCD), conforme o Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021.

5.2.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

5.2.2.1 Para Atenção Básica e Saúde Mental Coletiva:

- a) A melhor nota na prova de conhecimentos específicos da profissão;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

5.2.2.2 Para o Programa de Vigilância em Saúde:

- a) A melhor nota na prova de Vigilância em Saúde;

- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

5.2.2.3 Para o Programa de Saúde Coletiva - Gestão em Saúde:

- a) A melhor nota na prova de Gestão em Saúde;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

### 5.3 DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), conforme Cronograma do Edital de Abertura Unificado PSU/RMS e Cronograma deste Edital (Item 7).

## 6 MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado deverá entregar a documentação necessária para a matrícula, optando por uma das alternativas abaixo:

- a) Presencial: Comparecendo à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública/RS, munido dos documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste Edital);
- b) Eletrônica: Enviando por meio digital todos os documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste Edital).

**IMPORTANTE:** O detalhamento dos procedimentos de matrícula (presencial ou eletrônica) serão divulgados nos sites da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e da ESP/RS ([www.escoladesaudepublica.rs.gov.br](http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br)) em **20.01.2023**, quando da divulgação dos classificados em 1ª chamada por programa, conforme Cronograma (Item 7) deste Edital.

### 6.2 Entrega presencial da documentação na Secretaria Acadêmica da ESP/RS

Essa entrega deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procurador (procuração simples, com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados, conforme ANEXO I deste Edital).

### 6.3 Documentação para as quatro Áreas de Concentração (Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva e Vigilância em Saúde e Saúde Coletiva - Gestão em Saúde):

1. Formulário de Matrícula preenchido (ANEXO II), em duas vias.
2. Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Documento de Identidade: Registro Geral

(RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar;

3. Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Diploma de Graduação e/ou Certificado de conclusão de Curso, reconhecido pelo MEC, emitidos após colação de grau, (frente e verso);

3.1 Nos casos de candidatos formados que recém colaram grau, será aceito Atestado de Conclusão de Curso com a respectiva data em que ocorreu a colação de grau, fornecido pela Instituição de Ensino (original - que será devolvida no ato - e duas cópias frente e verso);

3.2 Nos casos de formados no exterior, original (que será devolvido no ato) e duas cópias do Diploma devidamente revalidado no Brasil por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residênciano Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (originais - que serão devolvidos no ato - e duas cópias de cada documento);

4. Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do CPF (se esse documento estiver no Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar, não há necessidade de providenciar;

5. Duas fotos 3 X 4;

6. Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) ou do Programa de Integração Social (PIS/PASEP) ou do Número de Identificação Social (NIS);

7. Original e duas cópias do número da inscrição no devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional) na área de formação;

7.1 Registros em órgãos de outras unidades federativas devem ser transferidos para o Rio Grande do Sul, para somente então serem entregues para matrícula na RMS/RIS - ESP (original - que será devolvido no ato - e duas cópias do mesmo).

7.2 Para profissões que não tenham Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional no RS) na área de formação, será aceita declaração emitida pelo próprio candidato (ANEXO III);

8. Original (que será devolvida no ato) e cópia da Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br);

9. Original (que será devolvida no ato) e cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;

10. Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone);

11. Duas cópias do comprovante de conta corrente física individual (não pode ser conta poupança, conta salário e ou conta digital). Em caso de conta corrente conjunta, o primeiro titular da conta corrente deve ser o Profissional de Saúde Residente (para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP/RS disponibilizará Atestado de Bolsista residente logo após a efetivação da matrícula);

12. Declaração afirmando não ter cursado ou estar cursando Residência no mesmo Programa em que

está se matriculando, assim como ter concluído no máximo um Programa de Residência diferente do que está se matriculando, bem como se comprometendo a manter dedicação exclusiva ao programa. A dedicação integral deve ser entendida como de impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 horas semanais (ANEXO IV).

13. Declaração de autenticidade dos documentos enviados digitalmente e de compromisso de apresentação dos documentos originais, conforme o ANEXO V;

14. Formulário de cadastro de credor, conforme o Anexo VI.

#### **6.4 Entrega digital da documentação**

Os documentos são os mesmos listados no item 6.2 deste Edital (correspondente à entrega presencial na Secretaria Acadêmica da ESP).

O candidato deve também enviar declaração de autenticidade das cópias (Anexo V). Cada documento listado no item 6.2 deverá ser enviado por endereço eletrônico em um arquivo específico, ou seja, serão 14 arquivos anexados e devidamente identificados como:

1. Arquivo 1: Formulário de Matrícula
2. Arquivo 2: Documento de Identidade
3. Arquivo 3: Diploma de Graduação e/ou Certificado de Conclusão de Curso
4. Arquivo 4: CPF
5. Arquivo 5: foto
6. Arquivo 6: NIT ou PIS/PASEP ou NIS
7. Arquivo 7: Inscrição no órgão de classe
8. Arquivo 8: Certidão de quitação eleitoral
9. Arquivo 9: Quitação das obrigações militares
10. Arquivo 10: Comprovante de residência
11. Arquivo 11: Comprovante de conta corrente
12. Arquivo 12: Declaração conforme ANEXO IV
13. Arquivo 13: Declaração conforme ANEXO V
14. Arquivo 14: Formulário de cadastro de credor, conforme o ANEXO VI

#### **6.5 SOBRE A SEGUNDA CHAMADA**

A 2ª chamada será publicada nos sites da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e da ESP/RS ([www.escoladesaudepublica.rs.gov.br](http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br)), conforme item 7 deste Edital (Cronograma), assim como as chamadas subsequentes, caso haja vagas remanescentes e até o preenchimento do total de vagas de cada programa da Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde com prazo limite de 31 de março de 2023.



## 6.6 SOBRE A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

A dedicação exclusiva deve ser entendida como impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais.

## 7 CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

DATA	EVENTO	Local
20/01/23	Divulgação dos classificados em 1ª chamada por Programa, conforme a disponibilidade de vagas prevista neste Edital Divulgação do cronograma e orientações para a matrícula de Matrícula e de Assinatura do Termo de Outorga, assim como o detalhamento de realização das mesmas	Sites da FUNDATEC e da ESP/RS
01/02/23	Matrícula da 1ª chamada do Programa de Atenção Básica - AB	ESPS/RS e via digital
06/02/23	Matrícula da 1ª chamada do Programa de Saúde Mental Coletiva - SMC	ESPS/RS e via digital
07/02/23	Matrícula da 1ª chamada do Programa de Vigilância em Saúde	ESPS/RS e via digital
08/02/23	Matrícula da 1ª chamada do Programa de Saúde Coletiva - Gestão em Saúde – GS	ESPS/RS e via digital
09/02/23	Divulgação dos classificados em 2ª chamada e orientação para a matrícula das vagas não preenchidas	Sites da FUNDATEC e da ESP/RS
14/02/23	Divulgação dos classificados em 3ª chamada e orientação para a matrícula das vagas não preenchidas.	ESPS/RS e via digital
Poderão ocorrer mais chamadas até o preenchimento das vagas ou até o prazo limite de ingresso – 31/03/2022		
01/03/23 09:00 h	Início das atividades do ano letivo. No dia da matrícula serão fornecidas as orientações sobre a modalidade das atividades que iniciarão nesta data	ESPS/RS (Avenida Ipiranga, 6.311, Porto Alegre – RS)

## **8 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

8.1 Os residentes receberão mensalmente, enquanto permanecerem cursando a RMS/RIS - ESP, bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e novecentavos), acrescida de 30% a título de auxílio moradia e alimentação de R\$ 1.231,832 (mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 5.337,921 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Deste valor será descontado o INSS no valor de R\$ 587,17 (quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) referentes aos 11% de recolhimento da previdência, perfazendo o total líquido de R\$ 4.750,74 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Os valores serão corrigidos conforme resolução da CNRMS – MEC.

8.2 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde.

8.3 São de responsabilidade do Profissional Residente matriculado os custos referentes à alimentação e deslocamentos necessários para participação das aulas previstas durante o programa de residência que serão realizadas na Escola de Saúde Pública.

8.4 O candidato será desligado deste processo seletivo caso seja constatado o não atendimento aos exigidos no item 6.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde - COREMU, pela Direção da ESP e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

8.6 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.7 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

8.8 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde utilizar o endereço de correio eletrônico [esp-ris@saude.rs.gov.br](mailto:esp-ris@saude.rs.gov.br).

Maria Antônia Heck

Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso

Diretora da Escola de Saúde Pública/RS Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

**ANEXO I: MODELO DE PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOS DOCUMENTOS ANEXADOS PARA MATRÍCULA E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022  
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE/RESIDÊNCIA INTEGRADA EMSAÚDE (RMS/RIS  
- ESP) – 2023/24**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RMS/RIS -ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, Programa (nome do Programa), nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), para o fim específico de efetivar minha matrícula e entregara documentação necessária para a mesma no referido Programa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues, comprometendo-me a apresentar os originais até o primeiro dia do início das atividades da Residência, no dia 01 de março de 2023.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará minha exclusão do Processo Seletivo ou o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade), (Órgão expedidor), (UF)

**ANEXO II: FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2023/24**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo:		DN: ___/___/___	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	Sexo: ( ) Fem ( ) Masc
Nome da mãe: _____			
Nome do pai: _____			
Programa:		Profissão:	

**FORMAÇÃO:**

Graduação:	Instituição:	Ano:
Residência:	Instituição:	Ano:

**DOCUMENTOS**

Nº da carteira de identidade:	Órgão expedidor:	UF:
Nº do CPF:	Cert. de Reservista:	
Nº do registro profissional (Conselho):		UF:
Nº do título eleitoral:	Zona:	Seção:

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: (___) ___-___	Telefone 2: (___) ___-___	E-mail:	

**REFERÊNCIA FAMILIAR:**

Nome Completo:		Grau de Parentesco:	
Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: (___) ___-___	Telefone 2: (___) ___-___	E-mail:	

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Matrícula

**ANEXO III: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONSELHO  
PROFISSIONAL/RS OU ÓRGÃO COMPETENTE HABILITE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2023/24**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RMS/RIS - ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que minha profissão não conta com Conselho Profissional/RS ou órgão competente que habilite a exercício profissional. Tenho ciência de que a falta de veracidade dessa informação acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade), (Órgão expedidor), (UF)

**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO OU ESTAR CURSANDO OUTRA RESIDÊNCIA NO MESMO PROGRAMA EM QUE ESTÁ SE MATRICULANDO, DE TER CONCLUÍDO NO MÁXIMO UM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DIFERENTE DO QUE ESTÁ SE MATRICULANDO, ASSIM COMO DECOMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO PROGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2023/24**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RMS/RIS - ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que não cursei nem estou cursando Programa de Residência no mesmo Programa em que estou me matriculando e que concluí no máximo uma Residência em Programa diferente da que estou me matriculando. Declaro também que não exercerei qualquer outra atividade laboral ou acadêmica, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais, concomitantemente ao Programa de Residência Integrada em Saúde da ESP/SES/RS.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-(Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO V: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS DIGITALMENTE E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2023/24**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Multiprofissional em Saúde/Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RMS/RIS -ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que a documentação enviada por meio digital para a matrícula na RMS/RIS – ESP corresponde fielmente aos documentos originais, os quais comprometo-me a apresentar até o primeiro dia do início das atividades da Residência, no dia 01 de março de 2023.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade), (Órgão expedidor), (UF)



**ANEXO VI: FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CREDOR – AFE/FPE**

**SECRETARIA DA SAÚDE INCLUSÃO - PESSOA FÍSICA**

**DADOS DO CREDOR:**

1. CPF: \_\_\_\_\_ e PIS \_\_\_\_\_ ou INSS \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

**3. ENDEREÇO COMPLETO:**

Logradouro (Rua/Av): \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**4. CONTA BANCÁRIA:**

**4.1- Incluir:**

Banco: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Contrapartida: \_\_\_\_\_

**4.2- Incluir:**

Banco: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Contrapartida: \_\_\_\_\_

**4.3- Incluir:**

Banco: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Contrapartida: \_\_\_\_\_

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS:**

Obs:

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo (Nome, Cargo e Id.) e  
Assinatura

---

**PARA USO DA SECCIONAL DA CAGE:**

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_  
Efetuado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

Devolvido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

Para: \_\_\_\_\_

---



**Editais de Abertura**  
**PSU/RUMS 2022**  
**Processo Seletivo Unificado**  
**para Residência**  
**Uni e Multiprofissional em Saúde**



Caros Candidatos,

A Fundação Universidade Empresa de tecnologia e Ciências - FUNDATEC, com cerca de 50 anos de história, com foco na aplicação do conhecimento e na tecnologia para o desenvolvimento de pessoas, organizações e sociedade e foi pioneira na difusão dos conceitos de gestão da qualidade e produtividade, sustentando suas ações internas e o relacionamento com seus públicos nos valores **QCV**, que conferem **Q**ualidade superior em seus processos e serviços, **C**ompromisso com o prometido e **V**elocidade nas ações e respostas.

A FUNDATEC oferece toda a qualidade e segurança necessárias ao sucesso do planejamento e execução de concursos e processos seletivos, de todos os portes. Sendo a primeira executora gaúcha certificada pela norma ISO 9001, baseia os resultados de seu trabalho em ética, responsabilidade e qualidade, que se refletem na satisfação de seus clientes. Possui profissionais especializados nas diversas áreas de conhecimento, preparados para planejar, organizar e realizar todas as etapas de um certame.

Entre os serviços oferecidos pela área de Concursos, a FUNDATEC realiza o Processo Seletivo Unificado para Residências Uni e Multiprofissionais em Saúde – PSU/RUMS, com o objetivo de selecionar residentes qualificados para os Programas de Residências em Área Profissional da Saúde, em instituições dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Rondônia.

Acredita-se que o Processo Seletivo Unificado para Residências Uni e Multiprofissionais em Saúde – PSU/RUMS possibilita uma seleção uniforme, isonômica e qualificada para acesso às bolsas, além de constituir-se em importante oportunidade para diversos profissionais, no sentido de avaliar a a capacitação profissional nas respectivas áreas de atuação.

Bom desempenho a todos!

Carlos Henrique Castro  
**Presidente**

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC

## PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU/RUMS 2022

### EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022

A FUNDATEC torna pública a abertura do período de inscrição ao Processo Seletivo Unificado para Residências Uni e Multiprofissionais em Saúde 2022 – PSU/RUMS.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O candidato interessado em participar do PSU/RUMS 2022, deve estar ciente quanto aos regramentos contidos neste Edital de Abertura Unificado e, também, nos **Editais das Instituições** pelas quais deseja candidatar-se. Os Editais das Instituições estarão disponíveis no endereço eletrônico da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir do dia determinado no cronograma de execução (Anexo III).

#### 2. DOS OBJETIVOS

**2.1** Os Programas de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde buscam a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde são cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade residência, regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial 1.077/09, de 12 de novembro de 2009 e pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por Educação em Serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva.

**2.2 O Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2022 destina-se aos seguintes objetivos:**

**a) Autoavaliação:** para graduandos e graduados, possibilitando ao estudante avaliar o seu conhecimento na área, mas sem concorrer a uma bolsa de residência;

**b) Residência Uniprofissional e Multiprofissional:** seleção de candidatos aos Programas de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde, constantes no Anexo V. Para esses candidatos, o Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2022, corresponde a Primeira Etapa do processo de seleção. O número de vagas e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2022 serão regidos por editais específicos das instituições, conforme lista Anexo I.

#### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo será realizado conforme etapas abaixo:

**a) Primeira Etapa:** Prova Teórico-Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios determinados pelos editais específicos das Instituições. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

**b) Outras Etapas:** aplicado aos candidatos aprovados na prova teórica-objetiva, de acordo com critérios determinados nos Editais de cada instituição. Para tanto, o candidato deve observar se a Instituição ao qual se inscreveu exigirá outras etapas de avaliação.

**b.1)** Outras Etapas não se aplicam para inscrições de Autoavaliação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução (Anexo III), pela internet, no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

**4.2** Procedimentos para Inscrições – Acessar o endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução e acessar “PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU/RUMS 2022”. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura Unificado, assim como dos editais específicos de cada instituição que pretende concorrer, para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo.

**4.3** O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição eletrônico selecionando as opções abaixo:

**a)** Cidade em que pretende prestar a prova;

**b)** O objetivo da inscrição (Autoavaliação ou Residência Uni e Multiprofissional);

**c)** Selecionar o(s) Programas de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde de seu interesse, exceto quando se tratar de Autoavaliação;

**d)** Se atuou na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo".

**4.3.1** O candidato, após finalizar o requerimento de inscrição, deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2022, com as taxas dos respectivos Programas de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde dos quais o candidato optou.

**4.4** As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17h do dia determinado no cronograma de execução (Anexo III). Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no *site* [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

**4.4.1** O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até a data limite para o pagamento da taxa de inscrição determinada no cronograma de execução (Anexo III). Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriores a esta data.

**4.4.1.1** Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

**4.4.1.2** A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software "maliciosos" que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

**4.4.2** Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

**4.5** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**4.5.1** Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Processo Seletivo Público será cancelada, e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento.

**4.5.1.1** Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

**4.6** O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

**4.7** O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no Item 5 deste Edital.

**4.8** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. A opção de Programa de Residência não poderá ser alterada após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.

**4.8.1** Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (Programa de Residência, atendimento especial, cidade de realização da prova, etc), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

**4.9** Os candidatos não poderão realizar as provas em local diferente daquele escolhido no momento da inscrição.

**4.10** O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

**4.11** Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como os descritos no subitem 4.11.1.

**4.11.1** Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato.

**4.12** Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.

**4.12.1** Em casos que se faz necessária a devolução de taxa de inscrição, será descontado o valor de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias. As devoluções só ocorrerão a partir do dia 28/11/2022.

**4.13** O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

**4.14** Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

#### **4.15 DA FOTO DIGITAL**

**4.15.1** No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

**4.15.1.1** O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.

**4.15.2** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

**4.15.2.1** Somente são aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

**4.15.2.2** A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente, visualização dos olhos na foto, sem adereços, tais como: máscara, chapéus, óculos escuro, etc.

**4.15.2.3** A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

**4.15.3** O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**4.15.4** A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

**4.15.5** A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

**4.15.5.1** Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

**4.15.6** No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 4.15.7.1.

**4.15.7** O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

**4.15.7.1** O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Processo Seletivo, em qualquer momento do processo.

#### **4.16 CURRÍCULO ON LINE**

**4.16.1** O **Currículo Eletrônico** deverá ser preenchido e protocolado durante o processo de inscrição, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias (histórico escolar).

**4.16.2** Para os programas que houver avaliação de currículo, de acordo com o edital da instituição, o candidato, após o pagamento de sua inscrição, poderá atualizá-lo através do link que estará disponível no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), e anexando os documentos no campo indicado, de acordo com o declarado.

**4.16.3** A critério das instituições, o currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula, conforme editais das instituições.

**4.16.4** Orientamos que os candidatos que atuaram na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", enviem seus certificados de atuação nos campos disponibilizados no currículo eletrônico, bem como nos locais indicados nos Editais das Instituições.

**4.16.5** O candidato poderá realizar alterações no currículo até a data estipulada no cronograma de execução (Anexo III).

**4.16.6** Para validação das informações preenchidas e dos documentos anexados, o candidato deverá, impreterivelmente, protocolar o seu currículo. Este protocolo será a comprovação de envio do candidato.

**4.16.7** A FUNDATEC não se responsabiliza por currículos não protocolados ou por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos arquivos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

**4.16.8.** Após encerrado o prazo para atualização do currículo, o candidato poderá acessar o sistema somente para visualização e impressão do currículo.

**4.16.9** Ressalta-se que a análise do currículo dos candidatos é de responsabilidade de que cada Instituição participante do PSU/RUMS, bem como a análise dos certificados de participação e pontuação no programa Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo".

## **4.17 DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.17.1** O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2022 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do programa, conforme especificado nos editais das instituições.

**4.17.2** Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

**4.17.3** A opção do objetivo da inscrição (Autoavaliação ou Residência) deve ser feita no ato da inscrição, não sendo permitido alteração após o pagamento.

**4.17.4** O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde por instituição.

**4.17.5** A opção pelo(s) Programa(s) de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde deve ser efetivada no momento da inscrição.

**4.17.6** Caso seja comprovada inscrição em mais de um programa/área de concentração na mesma instituição, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

**4.17.7** Não haverá devolução do valor da taxa paga, seja qualquer o motivo alegado.

**4.17.8** É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

**4.17.9** Será permitida a solicitação de alteração do local de realização da prova aos candidatos que se manifestarem durante o Período de Recurso da Lista Preliminar de Inscritos, conforme o Cronograma de Execução, justificando o motivo da troca. A solicitação será avaliada pela Comissão para fins de deferimento.

**4.17.10** Serão canceladas as inscrições pagas com pix, cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

**4.17.11** Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

**4.17.12** As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

## **5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**5.1** Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

**5.1.1.** São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por LAUDO MÉDICO e/ou documentos comprobatórios:

### **5.1.1.1 Necessidades Físicas:**

I. **Acesso Facilitado:** Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II. **Apoio para perna:** Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

III. **Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva:** Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

IV. **Mesa e Cadeira especial:** Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

V. **Sala próxima ao banheiro:** Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

VI. **Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar:** Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido profissional especializado. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII. **Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.):** Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável,

hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

VIII. **Uso de almofada:** O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

#### 5.1.1.2 Necessidades Visuais:

I. **Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva:** Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

II. **Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24):** Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.

III. **Ledor:** Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

IV. **Sistema de Leitor de Tela – NVDA:** Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

V. **Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica:** Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 5.1.1.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VI. **Uso de reglete ou lupa manual:** Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

#### 5.1.1.3 Necessidades Auditivas:

I) **Intérprete de Libras:** Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

II) **Leitura Labial:** Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) **Prótese Auditiva:** O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 5.1.1, ele será eliminado.

#### 5.1.1.4 Necessidades Complementares:

I. **Nome Social:** O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II. **Porte de arma de fogo:** O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

III. **Sala para Amamentação:** A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.

IV. **Sala para Extração do Leite Materno:** A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.



V. **Tempo Adicional:** Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

VI. **Sabatista:** O candidato que, por motivo religioso, guarda o sábado, deverá formalizar o pedido para fazer a prova após o pôr do sol através da ficha online de inscrição, selecionando a opção “Sabatista” em Atendimento Especial. Após, deverá encaminhar Declaração (emitida pelo Pastor ou Rabino), conforme Anexo VI – Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, para cumprimento dos seus deveres enquanto candidato.

**5.1.2** A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a possibilidade operacional de atendimento de todas as solicitações.

**5.1.3** Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **06/03/2022** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

**5.1.4** Os documentos comprobatórios, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **06/03/2022** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

**5.1.5** Para o envio do laudo médico, conforme Anexo IV, e/ou de documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org](http://www.fundatec.org), onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5Mega e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

**5.1.5.1** Os documentos deverão ser postados até às 17 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução (Anexo III).

**5.1.5.2** Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

**5.1.6** Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

**5.1.7** A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no cronograma de execução.

**5.1.8** O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

**5.1.9** No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrerem eventuais falhas desses recursos no dia de aplicação das provas, poderão ser disponibilizados atendimentos alternativos, observadas as condições de viabilidade.

A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.1.10** Candidatos considerados como Grupo de Risco da Covid -19 não são considerados para fins de atendimento especial, no que se refere a salas individuais. Todas as recomendações do Ministério da Saúde, vigentes nos Decretos Municipais e Estaduais, no dia de aplicação das provas, serão seguidas.

**5.1.11** Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concursos as possibilidades operacionais disponíveis, as quais serão informadas ao candidato e registradas em ata, não cabendo ao candidato qualquer reclamação posterior do procedimento adotado. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias após a aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local do Concurso acarretará em eliminação do candidato no certame.

## **6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** São requisitos para a inscrição:

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho de sua Formação;
- b) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo;
- c) Estar de acordo com os termos, regramentos e requisitos para matrícula definidos nos editais específicos de cada instituição, para os programas que o candidato deseja concorrer.

## 7 DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Quadro 1 – Taxa de Adesão por Estado	VALOR
Autoavaliação	R\$ 54,00
Inscrição para Programas de Residência de somente um único Estado.	R\$ 139,00
Inscrição para Programas de Residência em mais de um Estado	R\$ 164,00

**7.1** O valor total a ser pago pelo candidato será: a Taxa de Adesão (Quadro 1) + Taxa de Inscrição por Instituição (Anexo V).

**7.2** O sistema de inscrição fará a soma automaticamente da taxa de cada associação e da taxa dos Programas de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde escolhidos.

**7.3** Caso o candidato se inscreva, efetue o pagamento e, após, queira realizar inscrição para mais programas, não será cobrado novamente a taxa de associação, porém será cobrado R\$ 10,00, que se refere à tarifa bancária.

**7.4** O candidato somente poderá selecionar uma área de concentração por Instituição.

## 7.5 AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO"

**7.5.1.** Os candidatos dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia que participam da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" deverão sinalizar no momento da inscrição sua participação.

**7.5.2.** A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde.

**7.5.3.** A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

**7.5.3.1** A pontuação será aplicada, preliminarmente, na prova Teórico-objetiva, considerando exclusivamente o registro do candidato na ficha de inscrição, e informado pelo Edital de Homologação das Inscrições.

**7.5.3.1.1.** Se detectado, pela Instituição, que o candidato não tem direito a pontuação adicional prevista ou não apresentou a documentação necessária para a comprovação, o mesmo terá sua situação de aprovação/classificação alterada no Processo Seletivo.

**7.5.3.1.2.** Não serão considerados pedidos de pontuações adicionais após o período determinado para seu registro, que se refere a fase de inscrições ao Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2022.

**7.5.4.** Orientamos que os candidatos que atuaram na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", enviem e protocolam seus certificados de atuação nos campos disponibilizados no currículo eletrônico, bem como nos locais **obrigatórios** indicados nos Editais das Instituições.

## 8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**8.1** O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, disponibilizado no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link "Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos", conforme data determinada no cronograma de execução.

**8.2** No Edital de Homologação Preliminar das Inscrições, serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto na regulamentação das inscrições;
- Candidatos que se declararam participantes do Programa "Brasil conta comigo";

- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição.

**8.3** A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da matrícula, tais como escolaridade e outros previstos nos editais específicos das Instituições.

**8.3.1** Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

**8.3.2** O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

**8.4** Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no item 10.

## **9 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

**9.1** A Prova Teórico-Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, **com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta**, conforme Anexo II e elaboradas com base nas Referências Bibliográficas (a serem disponibilizadas na data prevista no cronograma de execução).

**9.2** No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados até a data de lançamento deste Edital, constantes nas Referências Bibliográficas a serem publicadas, na data prevista no Cronograma de Execução.

**9.3** A Prova Teórico-objetiva será, concomitantemente, aplicada nas cidades de **Bento Gonçalves/RS, Florianópolis/SC, Joinville/SC, Pelotas/RS, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Santa Cruz do Sul/RS e Santa Maria/RS** no dia determinado no cronograma de execução.

**9.3.1** Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas nos municípios vizinhos às cidades mencionadas no subitem 9.3.

### **9.4 Tempos de Prova:**

**a)** O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

**b)** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início.

**c)** O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 02 (duas) horas do início.

**d)** O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do Fiscal de Sala.

**9.4.1** Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

**9.4.2** A data de prova informada no Cronograma de Execução (Anexo III) é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

**9.4.3** A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será feita no site da [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

**9.5** Caberá apenas à FUNDATEC a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

**9.6** As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

**9.7** Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc., bem como compromissos pessoais, não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

**9.8** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

**9.9** Candidatos sabatistas que cumprirem o disposto no subitem 2.3.2.4, serão acomodados em salas reservadas desde o horário de comparecimento estabelecido no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Prova, aonde deverão aguardar o início das provas, após o pôr do sol, em sala reservada.

**9.10** O candidato deverá comparecer ao seu local de realização de prova no mesmo horário previsto aos demais candidatos do seu cargo e deverá manter-se em silêncio desde o momento em que ingressar na sala de provas, não podendo realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos.

**9.11** No prédio de realização das provas, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após soar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. Só poderá ingressar na sala de provas o candidato que estiver acompanhado por Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso.

**9.11.1** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

**9.11.2** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

**9.11.3** Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

**9.11.4** O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

**9.11.5** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

**9.11.6** Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

**9.11.7** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**9.11.8** Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, seu celular deverá estar desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente, de acordo com os itens 9.24 e 9.29.

**9.11.9** Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

**9.12** Na entrada da sala, todos os candidatos serão submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, e após esse ato, não poderão manusear e consultar nenhum tipo de material.

**9.13** O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física a exemplo dos casos mencionados no subitem 5.1.1.1 Necessidades Físicas, alínea VII. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

**9.14** Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

**9.15** Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) Apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) Registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, e também data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.2) Somente serão aceitos se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa do registro de ocorrência online.

b) Preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) Poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) Permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) Encaminhar, antes da publicação das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme prazo determinado no cronograma de execução do Edital de Abertura, cópia do documento de identificação autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo (nome do Concurso).

**9.16** Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

**9.17** A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- O documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;
- O documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;
- O nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;
- A foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;
- A foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;
- A Comissão do Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

**9.18** A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

**9.19** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos FUNDATEC, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

**9.20** Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

**9.20.1** No dia de realização da prova não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

**9.21** Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas Teórico-Objetivas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC. As orientações detalhadas estarão constantes no Edital de Divulgação da Data, Hora e Local de Aplicação das Provas.

**9.22** Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

**9.23** A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica, que será fornecida pelo Fiscal de Sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

**9.23.1** A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

**9.23.2** A embalagem para guarda dos materiais devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

**9.24** Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do processo seletivo.**

**9.24.1** O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

**9.24.2** A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

**9.24.3** Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local do Concurso.

**9.25** É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem a sala da Coordenação Local do Concurso, para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

**9.25.1** No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso para vistoria/inspeção.

**9.26** É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação Local do Concurso, será eliminado.

**9.27** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

**9.28** Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

**9.29** Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

**9.30** Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc., pois estes poderão ser objetos de inspeção. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, comparecer com eles presos para a realização da prova.

**9.31** O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção, além de ter que apresentar, no dia de aplicação da prova, laudo médico ou boletim médico que comprove a necessidade desta condição, sob pena de ter que remover os curativos para inspeção.

**9.32** O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao Fiscal antes do seu início, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

**9.33** A(o) candidata(o) que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal antes do seu início, para que seja inspecionado e orientada quanto ao procedimento de guarda do pertence.

**9.34** Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, documento de identificação e o lanche em material transparente.

**9.34.1** Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes, só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sob a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

**9.35** Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

**9.36** É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o programa de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

**9.36.1** Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), antes da publicação das notas da Prova Teórico-Objetiva, conforme prazo determinado no cronograma de execução do Edital de Abertura.

**9.36.2** Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

**9.37** O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo caderno de provas, sendo de sua responsabilidade essa confirmação.

**9.37.1** Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local, diligenciará no sentido de:

a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) Em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

**9.38** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local do Concurso.

**9.39** Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 9.22 não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto.

**9.40** O candidato será eliminado do certame caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

**9.41** Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido durante a aplicação da prova será impossibilitado de continuar a realizar a mesma.

**9.42** Será excluído desse Processo Seletivo o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
- c) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex.: na palma das mãos);
- f) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- g) for surpreendido em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- h) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 9.24;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-lo tocar, ainda que embalado;
- m) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessário para o processo;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- q) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- r) tornar-se responsável por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- s) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- t) estiver portando arma de fogo sem a devida autorização;
- u) tenha deixado crianças desacompanhadas;
- v) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

**9.42.1** O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.

**9.43** Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital bem como utilizar o procedimento com detector de metais nos candidatos a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

**9.44** No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

**9.45** Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

**9.46** Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

**9.47** O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital na prova e na Grade de Respostas.

**9.47.1** A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomendamos que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta preta.

**9.47.2** A FUNDATEC não se responsabiliza pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta azul ou qualquer outra cor que não seja preta.

**9.48** Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

**9.49** Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

**9.49.1** Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**9.49.2** É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

**9.50** A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do certame, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerão os únicos candidatos presentes até o término das provas da respectiva sala.

**9.50.1** Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

**9.50.2** O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

**9.51** O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC.

**9.52** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos determinados no item 5.

**9.52.1** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**9.52.2** Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas aos arredores do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados, conforme subitem 6.67.

**9.52.3** Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas aos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato, responsável pela criança, da sala de prova, este será eliminado.

**9.53** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local do Concurso, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado.

**9.54** A FUNDATEC não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

**9.55** Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o tempo, os documentos serão incinerados e os pertences doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

**9.56** Documentos de identificação oficiais deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

**9.57** Qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o Coordenador Local do Concurso seja chamado para avaliação e resposta imediata, bem como registro em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

**9.58** O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova

**9.59** Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

**9.60** Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.



## 10 DOS RECURSOS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 10.1** Os pedidos de revisão da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.
- 10.2** Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.
- 10.2.1** Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 10.2.2** Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo de cada questão manifestada pelo candidato.
- 10.3** Os candidatos deverão fundamentar, argumentar, com precisão lógica, consistência e concisão, bem como devidamente instruir o recurso com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.
- 10.3.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 10.3.2** Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.
- 10.4** O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.
- 10.5** Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).
- 10.5.1** Referente às justificativas antes da manutenção/alteração da Prova Teórico-Objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 10.6** Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 10.6.1** Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-Objetiva.
- 10.6.2** A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou de respostas.
- 10.6.3** Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado e a justificativa para alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito como anulado, independentemente de haver alternativa correta.
- 10.7** Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas, quando houver, no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante acesso por CPF e senha.
- 10.7.1** As imagens disponibilizadas virtualmente deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.
- 10.7.2** Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.
- 10.7.3** Caso o candidato tenha dificuldade para acessar as imagens, e as necessite para interpor recurso, deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), até um dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da FUNDATEC.
- 10.7.4** Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.
- 10.7.4.1** As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.
- 10.8** Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo por determinação judicial.
- 10.8.1** O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail [requerimento.adm@fundatec.org.br](mailto:requerimento.adm@fundatec.org.br), considerando os seguintes critérios:

- a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

**10.8.2** Manifestações, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, de candidatos que não recursaram nos prazos determinados, serão consideradas intempestivas, perdendo o candidato o direito de impugnação dos resultados obtidos.

**10.9** As manifestações referidas nesse item, somente terão respostas se a Comissão de Concursos as julgarem procedentes. Caso contrário, permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicadas.

**10.10** Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

## **11 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

**11.1** O candidato ao Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2022 autoriza a FUNDATEC, no ato de inscrição, a fornecer às instituições citadas por esse Edital o resultado de seu desempenho na Prova Teórico-objetiva, bem como os seus dados pessoais, sensíveis ou não, para a(s) Instituição(ões) a(s) qual(is) foi aprovado para as demais etapas do certame.

**11.2** No dia determinado no cronograma de execução será disponibilizado para o candidato, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), o Boletim de Desempenho relativo ao Processo Seletivo Unificado 2022 – PSU/RUMS. Não serão fornecidas notas e/ou escores por telefone ou pessoalmente.

**11.3** Para o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos do total de questões da Prova Teórico-objetiva será fornecido, pela FUNDATEC, o Certificado de Desempenho no Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2022, que será disponibilizado no site, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) o link para geração eletrônica do certificado.

**11.3.1** O desempenho citado no item anterior é exclusivo para emissão do certificado FUNDATEC e seu efeito de aprovação não se estende à aprovação/classificação para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, os quais possuem critérios definidos nos editais específicos das Instituições.

## **12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1** Os critérios de desempate serão aplicados conforme definido em edital próprio da Instituição. A FUNDATEC encaminha acesso ao sistema desenvolvido exclusivamente para esse fim, porém cabe à Instituição a observância de se os critérios estão sendo aplicados corretamente, conforme definido em seu edital.

**12.2** A FUNDATEC não fará divulgação da data de nascimento dos candidatos. Caso o candidato tenha dúvida com relação ao critério de desempate aplicado pela Instituição, será concedido aos concorrentes empatados/desempatados a divulgação das datas/idades, na sua sede, para que não paire dúvidas e os candidatos possam conferir a correção da classificação final.

**12.3** Em caso de sorteio é responsabilidade da Instituição a sua realização.

## **13 DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO**

**13.1** O planejamento e a execução do Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2022 estão sob a responsabilidade da Comissão de Concursos da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, referente apenas à Primeira Etapa do processo de seleção.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, **seguirão conforme horário de Brasília/DF.**

- 14.2** Os Editais referentes ao Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2022 serão divulgados e estarão disponíveis na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).
- 14.3** A FUNDATEC encaminhará ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.
- 14.4** As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 14.5** Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Processo Seletivo, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.
- 14.6** Será excluído o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelas Instituições, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.7** A FUNDATEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.
- 14.8** O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a FUNDATEC enquanto estiver participando da Primeira Etapa do Processo Seletivo. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante as instituições. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 14.9** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os avisos a serem divulgados no site da FUNDATEC e das Instituições mencionadas no Anexo I.
- 14.10** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.
- 14.11** As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 14.12** Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 14.13** A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital.
- 14.14** O site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, referentes à Primeira Etapa.
- 14.15** Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante o Concurso Público, não serão disponibilizados posteriormente.
- 14.16** Somente a Diretoria da FUNDATEC possui a gerência na realização do Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2022, sendo desconsiderada qualquer decisão de entidades públicas ou privadas que não seja adotada em conjunto e avaliada.
- 14.17** O Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2022 não tem abrangência para aferir conhecimentos de diplomados no estrangeiro, nem se presta como instrumento de validação dos respectivos diplomas, tendo em vista que tais procedimentos vêm regulamentados pelo Ministério da Educação.
- 14.18** A fixação dos valores de inscrição e de recursos é ato exclusivo da FUNDATEC, não estando autorizadas quaisquer entidades, públicas ou privadas, a deliberar a respeito, sendo também vedado a essas o fornecimento da isenção de valores destinados a taxas e/ou serviços.
- 14.19** Os candidatos declaram seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas, serão publicizados nos sites da FUNDATEC, AMRIGS, ACM e das Instituições participantes, através de editais e listagens do PSU/RUMS.
- 14.19.1** A FUNDATEC, a AMRIGS e a ACM se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.
- 14.19.2** O candidato, sendo o Titular dos Dados Pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos seus dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as

etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e das Instituições participantes na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

**14.19.3** A FUNDATEC fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

**14.20** A elaboração das provas da primeira etapa do presente Processo e a sua aplicação é de responsabilidade da FUNDATEC. Quaisquer recursos, referente a fase da Prova Teórico-objetiva, deverão ser encaminhados à FUNDATEC, para sua respectiva Comissão de Concursos, conforme Edital pertinente, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

**14.21** Os recursos referentes às outras etapas deverão seguir o disposto nos editais específicos das Instituições.

**14.22** Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser realizada exclusivamente através de Formulário Online no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação.

**14.22.1** As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente, e se a Comissão de Concursos da FUNDATEC verificar a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados Editais retificativos e/ou complementares no site da FUNDATEC.

**14.23** Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

**14.24** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FUNDATEC.

## **15 ANEXOS**

**15.1** Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Lista das Instituições que utilizarão o PSU/RUMS 2022 como 1º Etapa do Processo de Seleção de Residentes;
- b) **Anexo II** – Quadro Demonstrativo de Provas;
- c) **Anexo III** – Cronograma de Execução;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Laudo Médico e/ ou Atendimento Especial para o dia de aplicação da Prova Teórico-Objetiva;
- e) **Anexo V** – Áreas de Concentração/Especialidade de Atuação;
- f) **Anexo VI** - Modelo De Declaração De Sabatista Por Motivo Religioso.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

Carlos Henrique Castro  
**Presidente da FUNDATEC**

**ANEXO I – LISTA DAS INSTITUIÇÕES QUE UTILIZARÃO O PSU/RUMS 2022 –  
COMO 1ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES**

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>
Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia	Porto Velho	RO
Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC – Hospital Santa Cruz	Santa Cruz do Sul	RS
IC/FUC - Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul – Fundação Universitária de Cardiologia	Porto Alegre	
Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre	Porto Alegre	
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – FEEVALE	Novo Hamburgo	
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	
Escola de Saúde Pública – ESP - SES/RS	Porto Alegre	
	Canoas	
	Farroupilha	
	São Lourenço do Sul	
	Venâncio Aires	
	Sapucaia do Sul	
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born	Lajeado	
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS	Porto Alegre	
	São Leopoldo	
	Sapucaia do Sul	
Universidade Franciscana	Santa Maria	
Universidade Luterana do Brasil – ULBRA	Canoas	
	Esteio	
Medicina Veterinária - ULBRA	Canoas	
Universidade Federal de Pelotas – UFPel	Pelotas	
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Joinville	SC
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes	São José	
Maternidade Darcy Vargas	Joinville	
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Florianópolis	
Hospital Governador Celso Ramos	Florianópolis	
Hospital Municipal de São José	Joinville	
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - Escola de Saúde Pública de SC - SES/SC	Palhoça	
	São José	

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**

**Para Autoavaliação e Todas as Área de Concentração/Especialidade de Atuação  
(EXCETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, INTENSIVISMO – ANÁLISES CLÍNICAS E GESTÃO EM SAÚDE):**

<b>Provas</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor por questão</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,00	20,00
Conhecimentos específicos da profissão	40	2,00	80,00

**Provas para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação Vigilância em Saúde:**

<b>Provas</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor por questão</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,00	20,00
Vigilância em Saúde	40	2,00	80,00

**Provas para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação Intensivismo – Análises Clínicas:**

<b>Provas</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor por questão</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,00	20,00
Análises Clínicas – Biomedicina, Biologia e Farmácia	40	2,00	80,00

**Provas para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação em Gestão em Saúde:**

<b>Provas</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor por questão</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,00	20,00
Gestão em Saúde	40	2,00	80,00

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

**ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – PRIMEIRA ETAPA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
06/09/2022	Publicação do Edital de Abertura Unificado
<b>06/09 a 27/10/2022</b>	<b>Período de inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a></b>
06/09 a 27/10/2022	Período para cadastramento do currículo eletrônico
13/09/2022	Publicação dos links dos Editais das Instituições
13/09/2022	Publicação dos Programas e Bibliografias
14/10/2022	Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura Unificado
28/10/2022	Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova
28/10/2022	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
28/10/2022	Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova
07/11/2022	Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos com Programas Escolhidos
08/11 a 10/11/2022	Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto
16/11/2022	Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso
16/11/2022	Divulgação da Densidade de Inscritos por Especialidade
17/11/2022	Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas
17/11/2022	Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas
<b>26/11/2022</b>	<b>Aplicação da prova teórico-objetiva (TURNO TARDE)</b>
27/11/2022	Último dia para atualização do Currículo eletrônico
28/11/2022	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
28/11/2022	Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas
28/11 a 09/12/2022	Instituições avaliam os certificados de atuação nos Programas do Governo
29/11 a 30/11/2022	Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
12/12/2022	Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas
12/12/2022	Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas

14/12/2022	Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
14/12/2022	Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC
14/12/2022 a 13/01/2023	Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-objetiva
15/12 a 16/12/2022	Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
20/12/2022	Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas
20/12/2022	Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva
<b>21/12/2022</b>	<b>Relatório de classificação Definitiva por Instituição</b>
<b>21/12/2022</b>	Divulgação dos Aprovados no PSU/RUMS 2022
<b>22/12/2022</b>	Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado eletrônico
<b>Conforme cronograma das Instituições</b>	Início do Período de Chamamento conforme Edital da Instituição.

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas nos site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). As publicações que não possuem horário definido, poderão ser realizadas até às 18 horas (havendo atraso no horário previsto para publicação, um aviso no site informará os candidatos). Os períodos de recurso que não possuem horário definido poderão ser enviados a partir da zero hora e um minuto (00:01) do primeiro dia previsto no cronograma de execução até as **17** (dezesete) horas do segundo dia.



## ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO E/ OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O candidato deverá encaminhar o laudo, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 5.1.4 do Edital.

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

foi submetido(a), nesta data, a consulta médica/ exame clínico sendo identificada a existência de deficiência, conforme especificação a seguir:

### a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )

- ( ) Paraplegia ( ) Triplegia ( ) Paraparesia ( ) Triparesia  
( ) Monoplegia ( ) Hemiplegia ( ) Monoparesia ( ) Hemiparesia  
( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Paralisia Cerebral ( ) Amputação ou Ausência de Membro  
( ) Ostomia ( ) Nanismo ( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida

### b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( )

- ( ) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;  
( ) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;  
( ) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;  
( ) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

### c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( )

- ( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;  
( ) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.  
( ) Visão monocular.

### d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( )

Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

### e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ( )

Caracteriza-se por:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo.

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Idade do diagnóstico da deficiência: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Histórico da patologia: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**ANEXO V - PRAPS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ESPECIALIDADE DE ATUAÇÃO****PROFISSÃO - Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Ambiental**

<b>Instituição</b>	<b>Área de Concentração / Especialidade de Atuação</b>	<b>Nº de vagas livres</b>	<b>Valor da Instituição R\$</b>
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00

**PROFISSÃO - Biologia**

<b>Instituição</b>	<b>Área de Concentração / Especialidade de Atuação</b>	<b>Nº de vagas livres</b>	<b>Valor da Instituição R\$</b>
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00

**PROFISSÃO - Biomedicina**

<b>Instituição</b>	<b>Área de Concentração / Especialidade de Atuação</b>	<b>Nº de vagas livres</b>	<b>Valor da Instituição R\$</b>
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00
Universidade Franciscana	Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia	2	121,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso	1	60,00

**PROFISSÃO - Ciências Sociais e Geografia**

<b>Instituição</b>	<b>Área de Concentração / Especialidade de Atuação</b>	<b>Nº de vagas livres</b>	<b>Valor da Instituição R\$</b>
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00

**PROFISSÃO - Direito**

<b>Instituição</b>	<b>Área de Concentração / Especialidade de Atuação</b>	<b>Nº de vagas livres</b>	<b>Valor da Instituição R\$</b>
ESP - Porto Alegre	Saúde Coletiva - Gestão em Saúde	1	0,00

**PROFISSÃO - Educação Física**

<b>Instituição</b>	<b>Área de Concentração / Especialidade de Atuação</b>	<b>Nº de vagas livres</b>	<b>Valor da Instituição R\$</b>
Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	1	220,00
ESP - Sapucaia do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Atenção Básica/Saúde da Família	4	61,00

**PROFISSÃO - Enfermagem**

<b>Instituição</b>	<b>Área de Concentração / Especialidade de Atuação</b>	<b>Nº de vagas livres</b>	<b>Valor da Instituição R\$</b>
Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	4	220,00
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	Urgência e Trauma	3	81,00
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	Atenção Básica/Saúde da Família	3	81,00
ESP - Farroupilha	Atenção Básica	1	0,00
ESP - Farroupilha	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00
ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Atenção Básica	8	0,00
ESP - São Lourenço do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - Sapucaia do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00

ESP - Venâncio Aires	Atenção Básica	1	0,00
Hospital Celso Ramos	Neurologia	1	142,00
Hospital Municipal de São José	Neurologia	1	70,00
Hospital Municipal de São José	Terapia Intensiva	1	70,00
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	2	142,00
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	2	142,00
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Saúde Materno Infantil	1	181,00
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Oncologia	1	181,00
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Atenção em Terapia Intensiva	2	181,00
IC/FUC - Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul - Fundação Universitária de Cardiologia	Cardiologia	6	150,00
Maternidade Darcy Vargas	Saúde Materno Infantil	6	142,00
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - SES/SC	Saúde da Família	2	142,00
Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia	Obstétrica	4	50,00
Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia	Centro Cirúrgico e Central de Material Estéril	4	50,00
Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia	Atenção em Urgência e Emergência	4	50,00
Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia	Intensivismo	4	50,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Atenção Básica/Saúde da Família	30	61,00
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre	Atenção Básica/Saúde da Família	4	0,00
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born	Atenção ao Câncer	2	150,00
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born	Urgência e Emergência/ Intensivismo	2	150,00
Unisinos - Porto Alegre	Saúde Mental	2	91,00

Unisinos - São Leopoldo	Saúde Mental	1	91,00
Unisinos - São Leopoldo	Atenção Básica	2	91,00
Unisinos - Sapucaia do Sul	Atenção Básica	3	91,00
Universidade Franciscana	Obstétrica	6	121,00
Universidade Franciscana	Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia	2	121,00
Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	121,00
Universidade Franciscana	Urgência e Trauma	6	121,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso - Enfermagem Clínica	2	60,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Atenção Básica/Saúde da Família	4	60,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso - Enfermagem Cirúrgica	2	60,00

### PROFISSÃO - Estatística

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00
ESP - Porto Alegre	Saúde Coletiva - Gestão em Saúde	1	0,00

### PROFISSÃO - Farmácia

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	4	220,00
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	Atenção Básica/Saúde da Família	2	81,00
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	Urgência e Trauma	2	81,00

ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00
ESP - Porto Alegre	Atenção Básica	2	0,00
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	2	142,00
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	2	142,00
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Saúde Materno Infantil	1	181,00
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Atenção em Terapia Intensiva	2	181,00
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Oncologia	1	181,00
Maternidade Darcy Vargas	Saúde Materno Infantil	2	142,00
Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia	Intensivismo	1	50,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Atenção Básica/Saúde da Família	4	61,00
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre	Atenção Básica/Saúde da Família	4	0,00
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born	Urgência e Emergência/ Intensivismo	2	150,00
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born	Atenção ao Câncer	2	150,00
Universidade Franciscana	Saúde Mental	1	121,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Atenção Básica/Saúde da Família	2	60,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso	1	60,00

### PROFISSÃO - Física Médica

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00

## PROFISSÃO - Fisioterapia

<b>Instituição</b>	<b>Área de Concentração / Especialidade de Atuação</b>	<b>Nº de vagas livres</b>	<b>Valor da Instituição R\$</b>
Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	4	220,00
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	Urgência e Trauma	2	81,00
ESP - Farroupilha	Atenção Básica	1	0,00
ESP - Venâncio Aires	Atenção Básica	1	0,00
Hospital Celso Ramos	Neurologia	1	142,00
Hospital Municipal de São José	Neurologia	1	70,00
Hospital Municipal de São José	Terapia Intensiva	1	70,00
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	2	142,00
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	2	142,00
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Atenção em Terapia Intensiva	2	181,00
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Oncologia	1	181,00
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Saúde Materno Infantil	1	181,00
IC/FUC - Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul - Fundação Universitária de Cardiologia	Cardiologia	5	150,00
Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia	Atenção em Urgência e Emergência	1	50,00
Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia	Intensivismo	2	50,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Atenção Básica/Saúde da Família	5	61,00
Unisinos - São Leopoldo	Atenção Básica	1	91,00
Unisinos - Sapucaia do Sul	Atenção Básica	1	91,00
Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	121,00

Universidade Franciscana	Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia	2	121,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso	3	60,00

### PROFISSÃO - Fonoaudiologia

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Canoas	Atenção Básica	1	0,00
ESP - Porto Alegre	Atenção Básica	1	0,00
Hospital Celso Ramos	Neurologia	1	142,00
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	1	142,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Atenção Básica/Saúde da Família	2	60,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso	1	60,00

### PROFISSÃO - Graduações da Saúde (Grupo 1)

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Porto Alegre	Saúde Coletiva - Gestão em Saúde	5	0,00

### PROFISSÃO - Medicina Veterinária

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Sapucaia do Sul	Vigilância em Saúde	1	0,00
Medicina Veterinária - ULBRA Canoas	Cirurgia de Pequenos Animais	2	70,00
Medicina Veterinária - ULBRA Canoas	Clínica Médica de Pequenos Animais	3	70,00



Medicina Veterinária - ULBRA Canoas	Anestesiologia de Pequenos Animais	2	70,00
Medicina Veterinária - ULBRA Canoas	Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	1	70,00
Universidade Federal de Pelotas - UFPel	Clínica Cirúrgica Em Animais De Companhia	2	11,00
Universidade Federal de Pelotas - UFPel	Anestesiologia	2	11,00
Universidade Federal de Pelotas - UFPel	Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal (Inspeção de leite e derivados)	1	11,00
Universidade Federal de Pelotas - UFPel	Patologia Clínica Veterinária	1	11,00
Universidade Federal de Pelotas - UFPel	Patologia Animal	2	11,00
Universidade Federal de Pelotas - UFPel	Saúde Coletiva	2	11,00
Universidade Federal de Pelotas - UFPel	Medicina Veterinária Preventiva: Doenças E Zoonoses Parasitárias	2	11,00
Universidade Federal de Pelotas - UFPel	Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária	1	11,00
Universidade Federal de Pelotas - UFPel	Clínica Médica Em Animais De Companhia	2	11,00
Universidade Federal de Pelotas - UFPel	Saúde Animal Integrada a Saúde Pública (Pet Terapia: atividade, terapia e educação assistida por animais)	1	11,00
Universidade Federal de Pelotas - UFPel	Medicina de Animais Silvestres	2	11,00
Universidade Federal de Pelotas - UFPel	Clínica Médica de Ruminantes	1	11,00
Universidade Federal de Pelotas - UFPel	Clínica Médica de Equinos	2	11,00

## PROFISSÃO - Nutrição

<b>Instituição</b>	<b>Área de Concentração / Especialidade de Atuação</b>	<b>Nº de vagas livres</b>	<b>Valor da Instituição R\$</b>
Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	2	220,00
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	Urgência e Trauma	2	81,00
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	Atenção Básica/Saúde da Família	2	81,00

ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00
Hospital Celso Ramos	Neurologia	1	142,00
Hospital Municipal de São José	Terapia Intensiva	1	70,00
Hospital Municipal de São José	Neurologia	1	70,00
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	1	142,00
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	2	142,00
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Atenção em Terapia Intensiva	2	181,00
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Oncologia	1	181,00
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Saúde Materno Infantil	1	181,00
IC/FUC - Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul - Fundação Universitária de Cardiologia	Cardiologia	3	150,00
Maternidade Darcy Vargas	Saúde Materno Infantil	1	142,00
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - SES/SC	Saúde da Família	2	142,00
Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia	Intensivismo	1	50,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Atenção Básica/Saúde da Família	4	61,00
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born	Atenção ao Câncer	2	150,00
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born	Urgência e Emergência/ Intensivismo	2	150,00
Unisinos - São Leopoldo	Atenção Básica	1	91,00
Unisinos - Sapucaia do Sul	Atenção Básica	1	91,00
Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	121,00

## PROFISSÃO - Odontologia

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	2	220,00
ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Atenção Básica	8	0,00
Hospital Celso Ramos	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	1	142,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Atenção Básica/Saúde da Família	10	61,00
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre	Atenção Básica/Saúde da Família	4	0,00
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born	Urgência e Emergência/ Intensivo	2	150,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Atenção Básica/Saúde da Família	2	60,00

## PROFISSÃO - Políticas Públicas, Administração de Sistemas e Serviços de Saúde, Gestão Pública

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Porto Alegre	Saúde Coletiva - Gestão em Saúde	3	0,00

## PROFISSÃO - Psicologia

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	2	220,00
ESP - Canoas	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - Farroupilha	Atenção Básica	1	0,00
ESP - Farroupilha	Saúde Mental Coletiva	1	0,00

ESP - Porto Alegre	Atenção Básica	3	0,00
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00
ESP - São Lourenço do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - Sapucaia do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - Venâncio Aires	Atenção Básica	1	0,00
Hospital Municipal de São José	Terapia Intensiva	1	70,00
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	2	142,00
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Atenção em Terapia Intensiva	2	181,00
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Oncologia	1	181,00
IC/FUC - Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul - Fundação Universitária de Cardiologia	Cardiologia	3	150,00
Maternidade Darcy Vargas	Saúde Materno Infantil	1	142,00
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - SES/SC	Saúde da Família	2	142,00
Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia	Atenção em Urgência e Emergência	1	50,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Atenção Básica/Saúde da Família	4	61,00
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born	Urgência e Emergência/Intensivismo	2	150,00
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born	Atenção ao Câncer	2	150,00
Unisinos - Porto Alegre	Saúde Mental	2	91,00
Unisinos - São Leopoldo	Saúde Mental	2	91,00
Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	121,00
Universidade Franciscana	Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia	2	121,00
Universidade Franciscana	Saúde Mental	2	121,00

Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Atenção Básica/Saúde da Família	1	60,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso	1	60,00

### PROFISSÃO - Saúde Coletiva

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Sapucaia do Sul	Vigilância em Saúde	1	0,00

### PROFISSÃO - Serviço Social

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	1	220,00
ESP - Farroupilha	Atenção Básica	1	0,00
ESP - Porto Alegre	Atenção Básica	1	0,00
ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Saúde Mental Coletiva	2	0,00
ESP - São Lourenço do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - Sapucaia do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - Venâncio Aires	Atenção Básica	1	0,00
Maternidade Darcy Vargas	Saúde Materno Infantil	1	142,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Atenção Básica/Saúde da Família	2	61,00
Unisinos - Porto Alegre	Saúde Mental	2	91,00
Unisinos - São Leopoldo	Atenção Básica	1	91,00
Unisinos - São Leopoldo	Saúde Mental	1	91,00

Unisinos - Sapucaia do Sul	Atenção Básica	1	91,00
Universidade Franciscana	Saúde Mental	2	121,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Atenção Básica/Saúde da Família	2	60,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso	1	60,00

### PROFISSÃO - Terapia Ocupacional

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - São Lourenço do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
Universidade Franciscana	Saúde Mental	2	121,00
Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	121,00

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO

Marque abaixo qual a sua religião, e após preencha a declaração de acordo com a opção selecionada.

( ) Adventista e outras (1)

( ) Judeu (2)

### 1. Adventista

Eu (Nome do Pastor) \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Ministro da Igreja \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é fiel membro da Igreja \_\_\_\_\_, tendo abraçado a fé e os princípios bíblicos adotados por sua igreja, especialmente quanto à observância da santidade do dia do sábado, separando-o, desde o pôr do sol da sexta-feira até o seu ocaso no dia do sábado, exclusivamente ao Senhor Deus, e que por um imperativo de consciência religiosa reserva-se o direito de dedicar o Santo Dia às atividades religiosas, em respeito ao Criador.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

### 2. Judeu

Eu (Rabino) \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Rabino representante da Comunidade Judaica \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é membro da Comunidade Judaica \_\_\_\_\_ e reserva-se o direito de dedicar o período que vai desde o pôr-do-sol da sexta-feira até ao pôr-do-sol do sábado a abster-se de atividades laborais, e se engajar em atividades repousantes para dignificar o dia.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Pastor ou Rabino reconhecida firma em cartório)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato reconhecida firma em cartório)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU/RUMS 2022

EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Exclui-se do ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS, a prova para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação Intensivismo – Análises Clínicas, conforme segue:

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**

**Provas para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação Intensivismo – Análises Clínicas:**

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,00	20,00
Análises Clínicas – Biomedicina, Biologia e Farmácia	40	2,00	80,00

2. Altera-se no ANEXO V - PRAPS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ESPECIALIDADE DE ATUAÇÃO, na PROFISSÃO – Fisioterapia, o número de vagas livres ofertadas na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, passando a ser como segue e não como constou:

PROFISSÃO - Fisioterapia			
Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Atenção Básica/Saúde da Família	3	61,00

3. Exclui-se no ANEXO V - PRAPS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ESPECIALIDADE DE ATUAÇÃO, na Profissão Farmácia, a vaga referente à área de concentração Intensivismo, da Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia, conforme segue:

- 4.

PROFISSÃO - Farmácia			
Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia	Intensivismo	4	50,00

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

Carlos Henrique Castro

**Presidente da FUNDATEC**



PROFISSÕES: TODAS  
HUMANIZAÇÃO, SAÚDE COLETIVA; LEGISLAÇÃO, POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DO SUS

ALMEIDA, PF; GIOVANELLA, L; MENDONÇA, MHM; ESCOREL, S. **Desafios à coordenação dos cuidados em saúde: estratégias de integração entre níveis assistenciais em grandes centros urbanos**. Cad. Saúde Pública, vol.26, nº 2, Rio de Janeiro, Feb. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/R4dRdxY9P48vhrpVgCBjYZK/?lang=pt>.

BARRETO, ML. Esboços para um cenário das condições de saúde da população brasileira 2022/2030. In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **A saúde no Brasil em 2030 - prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro**: população e perfil sanitário [online]. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. Vol. 2. pp. 97-120. ISBN 978-85-8110-016-6. <https://books.scielo.org/id/8pmmmy/pdf/noronha-9788581100166-05.pdf>

BONITA, R. BEAGLEHOLE, R. KJELLSTRÖM, T. **Epidemiologia básica**. 2.ed. Capítulo 1 – O que é Epidemiologia e Capítulo 2 – Medindo Saúde e Doença. São Paulo, Santos. 2010.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS)** Brasília – DF 2018. Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **CONASS Debate – A crise contemporânea dos modelos de atenção à saúde**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2014. 171 p. – (CONASS Debate, 3). Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/conass-debate-a-crise-contemporanea-dos-modelos-de-atencao-a-saude/>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988. **Artigos 196 a 200**. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoefederal.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoefederal.pdf).

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm).

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm)

BRASIL. **Lei nº 8.080 de, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm).

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm).

BRASIL. Ministério da Saúde. **A Experiência da diretriz de ambiência na Política Nacional de Humanização – PNH**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://redehumanizasus.net/lancamento-da-cartilha-humanizasus>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 2ª ed. Série B - Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_2ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Para entender o controle social na saúde** / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. [http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\\_Para\\_Entender\\_Control\\_Social.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual instrutivo de financiamento da APS**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota Técnica nº 3/2020-DESF/SAPS/MS**. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e Programa Previne Brasil.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017** – Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS. **TÍTULO 1** – Dos direitos e deveres dos usuários. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html).

BRASIL. Ministério Da Saúde. **Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019**, que institui o Programa Previne Brasil. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.979-de-12-de-novembro-de-2019-227652180>].

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3, de 28 de setembro de 2017** – Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html).

BRASIL. Presidência da República. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**. Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp141.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm).

COSTA, M. V. da. A Potência da Educação Interprofissional para o desenvolvimento de Competências Colaborativas no Trabalho em Saúde. In: **Interprofissionalidade e Formação da Saúde: Onde estamos?** REDE UNIDA, POA, RS, 2017. Disponível em: [vol-06-interprofissionalidade-e-formacao-na-saude-pdf](http://vol-06-interprofissionalidade-e-formacao-na-saude-pdf) (redeunida.org.br)

CAMPOS, GW de S. **Saúde Pública e Saúde Coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas**. Ciência Saúde Coletiva, v.5, n. 2, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>.

FEUERWERKER, LCM. **Micropolítica e saúde**: produção do cuidado, gestão e formação. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014.174 p. Capítulo 3 e Capítulo 4. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/colecao-micropolitica-do-trabalho-e-o-cuidado-em-saude/micropolitica-e-saude-pdf/view>.

GIOVANELLA, Ligia; MENDOZA-RUIZ, Adriana; PILAR, Aline de Carvalho Amand; et al. Sistema universal de saúde e cobertura universal: desvendando pressupostos e estratégias. *Ciência & Saúde Coletiva*, 23(6):1763-1776, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/7BM4FYp7dWJzyb7wzktwhJH/?format=pdf&lang=pt>

JUNIOR, A.P; OLIVEIRA, L.R; PUTTINI, R.F. **Modelos explicativos em Saúde Coletiva: abordagem biopsicossocial e auto-organização**. Physis Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 20 [ 3 ]: 753-767, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/fGQr7m9LdpmHqh4fwmhCrpc/?lang=pt&format=pdf>.

MELO EA; 1, MENDONÇA MHM; OLIVEIRA JRO; ANDRADE, GCL. **Mudanças na Política Nacional de Atenção Básica: entre retrocessos e desafio**. Saúde Debate | Rio De Janeiro, V. 42, Número Especial 1, p. 38-51, setembro, 2018.

MENDES AC, SÁ DA, MIRANDA GM, LYRA TM, TAVARES RA. **Assistência pública de saúde no contexto da transição demográfica brasileira**: exigências atuais e futuras. Cad. Saúde Pública, 2012; 28(5): 955-964. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/YqW3NNYWrvmFWfVksfmLgpj/abstract/?lang=pt>.

**PROFISSÕES: DIREITO, ESTATÍSTICA, GRADUAÇÕES DA SAÚDE (GRUPO 1), POLÍTICAS PÚBLICAS, ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE E GESTÃO PÚBLICA.**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO EM SAÚDE**

BRASIL. Confederação Nacional de Municípios. **Mudanças no Financiamento da Saúde**. Brasília, 2018. 40 p. Disponível em: <https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Mudan%C3%A7as-no-Financiamento-da-Sa%C3%BAde.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Gestão do SUS**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília, DF: CONASS, 2015. 133 p. ISBN 978-85-8071-027-4. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde. **Manual do (a) gestor (a) Municipal do sus - diálogos no cotidiano**. 2.a edição digital - revisada e ampliada - 2021. 440 p [https://www.resbr.net.br/wp-content/uploads/2021/02/manual\\_do\\_gestor\\_2021\\_F02.pdf](https://www.resbr.net.br/wp-content/uploads/2021/02/manual_do_gestor_2021_F02.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Planejamento no SUS**. Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz. 1. ed., rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. 138 p.: il. (Série Articulação Interfederativa; v. 4). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao\\_interfederativa\\_v4\\_manual\\_planejamento\\_atual.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao_interfederativa_v4_manual_planejamento_atual.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. **Painel de Indicadores do SUS Nº 8 - Temático: Regionalização da Saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tematico\\_regionalizacao\\_saude\\_v\\_5\\_n\\_8.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tematico_regionalizacao_saude_v_5_n_8.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde**. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 48 p.: il. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/principios\\_diretrizes\\_regras\\_auditoria\\_sus.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/principios_diretrizes_regras_auditoria_sus.pdf)

CARVALHO, Andre Luis Bonifácio de; JESUS, Washington Luiz Abreu de; SENRA, Isabel Maria Vilas Boas. Regionalização no SUS: processo de implementação, desafios e perspectivas na visão crítica de gestores do sistema. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 4, p. 1155-1164, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232017224.30252016>

MATUS, Carlos. O plano como aposta. In: GIACOMONI, James; PAGNUSSAT, José Luiz (Organizadores). **Planejamento e orçamento governamental**: coletânea. Brasília, DF: ENAP: 2006. vol. 2. pp. 115-144. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/805>

HARTZ, Zulmira Maria de Araújo. **Avaliação em saúde**: dos modelos conceituais à prática na análise da implantação de programas. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1997. 139 p. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/3zcf/pdf/hartz-9788575414033.pdf>

JUNGES JR, BARBIANI R, ZOBOLI ELCP. Planejamento Estratégico como exigência ética para a equipe e a gestão local da Atenção Básica em Saúde. *Interface* (Botucatu). 2015; 19(53):265-74. Disponível: <https://repositorio.usp.br/item/002723137>

MACHADO, Maria Helena; XIMENES NETO, Francisco Rosemiro Guimarães. Gestão da Educação e do Trabalho em Saúde no SUS: trinta anos de avanços e desafios. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1971-1980, 2018. Disponível: <https://www.scielo.br/j/csc/a/yxKZJcmCrSHnHRMYLNtFYmP/?lang=pt>

MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 15, n. 5, p. 2297-2305, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232010000500005>

MENDES, Eugênio Vilaça. **O lado oculto de uma pandemia**: a terceira onda da covid-19 ou o paciente invisível. Brasília, DF: CONASS, 2020. Disponível em: <https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Terceira-Onda.pdf>

PAIM, Jairnilson da Silva. Planejamento em saúde para não especialistas. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; BONFIM, José Ruben de Âncantara; MINAYO, Maria Cecília de Souza; AKERMAN, Marco; DRUMOND JÚNIOR, Marcos; CARVALHO, Yara Maria. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo; Hucitec; 2. ed revista e aumentada, 2012. Disponível em: [http://www.pea.ufba.br/eventos/gestores/biblioteca/docs/PLANEJAMENTO\\_EM\\_SAUDE\\_\\_.pdf](http://www.pea.ufba.br/eventos/gestores/biblioteca/docs/PLANEJAMENTO_EM_SAUDE__.pdf)

TEIXEIRA, Carmen. **Planejamento em saúde**: conceitos, métodos e experiências. Salvador: Edufba, 2010. 161 p. Disponível em: [ositorio.ufba.br/ri/handle/ri/6719](http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/6719) <https://rep>

**PROFISSÕES: ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA AMBIENTAL, BIOLOGIA, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS SOCIAIS E GEOGRAFIA, ENFERMAGEM, ESTATÍSTICA, FARMÁCIA, FÍSICA MÉDICA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E SAÚDE COLETIVA.**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

BRASIL. Ministério da Saúde. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Fiocruz. **Dicionário da Educação Profissional em Saúde**.

\_\_\_\_\_. **Verbetes Vigilância em Saúde**. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/vigsau.html>

\_\_\_\_\_. **Itinerários Formativos**. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/itifor.html>

\_\_\_\_\_. **Tecnologias em Saúde**. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/tecsau.html>

\_\_\_\_\_. **Territorialização em Saúde**. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/tersau.html>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **RDC 560**, publicada em 31/08/2021. Edição: 165 – Seção: 1 | Página: 147. Dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-560-de-30-de-agosto-de-2021-341674991>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Regulamento Sanitário Internacional**. Versão em português aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo 395/2009 publicado no DOU de 10/07/09,

pág. 11. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/regulamento-sanitario-internacional/arquivos/7181json-file-1>

BRASIL. Ministério da Saúde Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018**. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS Nº 1802, de 3 de agosto de 2021**. Publicada no DOU em 04/08/2021, pág. 167. Institui a Rede de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do Sistema Único de Saúde (Rede VIGIAR-SUS), no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.802-de-3-de-agosto-de-2021-336060632>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011**. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/maio/25/Portaria-MS-no-2.914-12-12-2011.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010**. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde**. [recurso eletrônico] 5ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de vigilância epidemiológica**. 7ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 816p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://www.epi.uff.br/wp-content/uploads/2013/10/Guia-de-Vigil%C3%A2ncia-Epidemiol%C3%B3gica-%E2%80%93-7%C2%AAedi%C3%A7%C3%A3o-2010.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – covid-19**. Brasília. Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Contingência Nacional para Monkeypox (versão 2)**. Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública: COE Monkeypox. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/resposta-a-emergencias/coes/monkeypox/plano-de-contingencia/plano-de-contingencia/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Dengue**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6437.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6437.htm)

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 6259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, sobre o programa nacional de imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6259.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6259.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS Nº 3.418, de 31 de agosto de 2022**. Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a monkeypox (varíola dos macacos) na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2022/09/DOu-variola-macacos-lista-notificacao-1-set-2022.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais** [recurso eletrônico] Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_prevencao\\_controle\\_zoonoses.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf)

FRANCO NETTO, GUILHERME. **Vigilância em Saúde brasileira: reflexões e contribuição ao debate da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde**. Revista Ciência & Saúde Coletiva. 22(10):3137-3148,2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/gkJPYXnymhVD4TG5MSdN9MG/?format=pdf&lang=pt>

FERNANDES César, D.; de FARIA E SILVA, P. M., da COSTA Figueiredo, S. ., & CURZIO Laguardia, F. (2020). Principais irregularidades em estabelecimentos sujeitos a controle sanitário. *Vigil Sanit Debate, Rio De Janeiro, 8(4)*, 101–107. Recuperado de <https://visaemdebate.incqs.fiocruz.br/index.php/visaemdebate/article/view/1518>

FONTENELE Martins, M. A.; BARCA Augusta Accioly Varela, D., BRITO Lino de, R., FELISBERTO, E., & CHAGAS Samico, I. (2020). Indicadores para avaliação das ações de vigilância sanitária: uma revisão narrativa da literatura. *Vigil Sanit Debate, Rio De Janeiro*, 8(4), 134–146. Recuperado de <https://visaemdebate.incqs.fiocruz.br/index.php/visaemdebate/article/view/1590>

LESSA, INÊS. **Doenças crônicas não-transmissíveis no Brasil: um desafio para a complexa tarefa da vigilância.** *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 9, n. 4, p.931-943, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v9n4/a14v9n4.pdf>

LIMA Y, COSTA E. **Regulamento sanitário internacional: emergências em saúde pública, medidas restritivas de liberdade e liberdades individuais.** VD [Internet]. 11 fev. 2015 [citado 30ago.2020];3(1):10-8. Disponível em: <https://visaemdebate.incqs.fiocruz.br/index.php/visaemdebate/article/view/266>

LUNA, EXPEDITO J.A. A emergência das doenças emergentes e as doenças infecciosas emergentes e reemergentes no Brasil. *Rev. bras. epidemiol.* 5 (3). Dez 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/m9MYsBMfVB4zTkDJ3tBx9SG/?lang=pt>

MALTA, DEBORAH CARVALHO ET AL. Relatório: A construção da vigilância e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis no contexto do Sistema Único de Saúde. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, v.15, n. 3, jul/set de 2006. Disponível em: [http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-49742006000300006](http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742006000300006)

OLIVEIRA E CRUZ DM, CARVALHO LF, COSTA CM, AGUILAR GMO, SARACENI V, Cruz OG, et al. Centro de operações de emergência na COVID-19: a experiência do município do Rio de Janeiro. *Rev Panam Salud Publica.* 2022; 46:e9.

SILVA, MARIA DAS GRAÇAS. Sustentabilidade socioambiental e a retórica neodesenvolvimentista: apontamentos sobre meio ambiente e saúde no Brasil. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n.123, p.428-446, jul/set 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n123/0101-6628-sssoc-123-0428.pdf>

TAMBELLINI, A.T. E CÂMARA, V. A temática saúde e ambiente no processo de desenvolvimento do campo da saúde coletiva: aspectos históricos, conceituais e metodológicos. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*; v. 3, n.2, p.47- 59. 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v3n2/7150.pdf>.

TEIXEIRA, CARMEN FONTES; PAIM, JAIRNILSON SILVA; VILASBÔAS, ANA LUIZA. SUS, modelos assistenciais e vigilância da saúde. *Inf. Epidemiol. SUS*, v. 7, n. 2, p. 7-28, abr-jun. 1998. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/iesus\\_vol7\\_2\\_sus.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/iesus_vol7_2_sus.pdf)

WALDMAN, ELISEU ALVES; DA COSTA ROSA, TEREZA ETSUKO. **Vigilância em saúde pública.** Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública, 1998. Disponível em: <http://www6.ensp.fiocruz.br/visa/files/Volume07.pdf>

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: BIOMEDICINA EXCETO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BRAGA, CRISTINA; GALLEGUILLOS, TATIANA GABRIELA BRASSE. **Saúde do Adulto e do Idoso.** 1ª edição. Editora Érica. São Paulo. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Diretrizes para diagnóstico e tratamento da COVID-19. Brasília: Ministério da Saúde; 2020. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/diretrizes-para-diagnostico-e-tratamento-da-covid-19-ms/>

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de atenção básica: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Nº19; 2006. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento\\_saude\\_pessoa\\_idosa.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf).

CLÓS Mahmud, I., Jornada Clerici, D., Christ Vianna Santos, R., Petersen Behar, P. R., & Luiz Terra, N. (2019). Sífilis adquirida: uma revisão epidemiológica dos casos em adultos e idosos no município de Porto Alegre/RS. *Revista de Epidemiologia e Controle de Infecção*, 9(2). Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/epidemiologia/article/view/11820>.

DE ALMEIDA JÚNIOR, SILVIO ET AL. COVID-19 e a infecção por SARS-CoV-2 em um panorama geral. COVID-19 and infection by SARS-CoV-2 in an overview. *Brazilian Journal of Health Review*, v. 3, n. 2, p. 3508-3522, 2020. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/view/9101/7732#>

DE SOUZA, HELEN PAREDES ET AL. Doenças infecciosas e parasitárias no Brasil de 2010 a 2017: aspectos para vigilância em saúde. *Revista Panamericana de Salud Pública* [online]. v. 44 [Acessado 30 Agosto 2021], e10. Disponível em: <<https://doi.org/10.26633/RPSP.2020.10>>. ISSN 1680-5348.

DORNELAS NETO J, NAKAMURA SA, CORTEZ LER, YAMAGUCHI MU. Doenças sexualmente transmissíveis em idosos: uma revisão sistemática. *Ciênc Saúde Colet* [Internet]. 2015 [cited 2017 Jan 17]; 20 (12):3853-64. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320152012.17602014>

- FAILACE, RENATO REGO. **Hemograma: manual de interpretação**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- FOCHESATTO FILHO, LUCIANO; BARROS, ELVINO. **Medicina Interna na Prática Clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- GRUNEWALD STF. Manifestações hematológicas na covid-19. *Hematol Transfus Cell Ther*. 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7604000/>
- HAUSER, STEPHEN; JOSEPHSON, SCOTT. **Neurologia Clínica de Harrison**. 3. ed. McGraw-Hill/Artmed, 2015.
- HOFFBRAND, A. V. **Fundamentos em hematologia**. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 454 p. ISBN 978-85-65852-29-6.
- KOTSAKIOZI P, GLORIA-SORIA A, CACCONE A, ET AL. **Tracking the return of Aedes aegypti to Brazil, the major vector of the dengue, chikungunya and Zika viruses**. Vasilakis N, ed. *PLoS Neglected Tropical Diseases*. 2017;11(7):e0005653. doi:10.1371/journal.pntd.0005653. Disponível em <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5526527/>
- LEMONS, ALBERTO DOS SANTOS DE. **Covid-19: Guia Prático de Infectologia**. 1ª edição. Manole: São Paulo. 2020.
- LEVINSON, WARREN. **Microbiologia médica e imunologia**. 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.
- LOUIS, ELAN D.; MAYER, STEPHAN A.; ROWLAND, LEWIS P. MERRITT. **Tratado de Neurologia**. 13ª edição. Guanabara Koogan. 2018.
- MCPHERSON, RICHARD A.; PINCUS, MATTEW R. (ED.). **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais de Henry**. 21. ed. Barueri: Manole, 2012. xxiii, 1638 ISBN 978-85-204-3095-8.
- MUNDT, LILLIAN A., SHANAHAN, KRISTY. **Exame de Urina e de Fluidos Corporais de Graff**. 2. ed. Artmed, 2012.
- NEVES, D. P. **Parasitologia Humana**. 11 ed. São Paulo: Atheneu, 2005.
- OPLUSTIL CP, ZOCCOLI CM, TOBOUTI NR, SINTO SI. **Procedimentos básicos em microbiologia clínica**. Editora Sarvier. São Paulo; 2010.
- ROUQUAYROL, Maria Zélia. *Rouquayrol: epidemiologia & saúde / Maria Zélia Rouquayrol, Marcelo Gurgel Carlos da Silva*. - 8. ed. - Rio de Janeiro: Medbook, 2018. 752 p.
- SANTOS, NORMA SUELY DE OLIVEIRA; ROMANOS, MARIA TERESA VILLELA; WIGG, MÁRCIA DUTRA. **Virologia Humana**. 3. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2015. 606 p. ISBN 978-85-277-2726-6.
- SBC (Sociedade Brasileira de Cardiologia). **Atualização da diretriz brasileira de dislipidemias e prevenção da aterosclerose**. 2017. Arq. Bras. Cardiol. Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02\\_DIRETRIZ\\_DE\\_DISLIPIDEMIAS.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIAS.pdf)
- SBD (Sociedade Brasileira de Diabetes). **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020**. São Paulo: Clannad, 2019. Disponível em: <https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/DIRETRIZES-COMPLETA-2019-2020.pdf>
- SBPC/ML (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial). **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial: fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios laboratoriais**. Barueri, SP: Manole, 2018. Disponível em: <http://bibliotecasbpc.org.br/index.php?P=4&C=0.2>.
- SBPC/ML (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial). **Posicionamento Oficial da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML) e da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU) – Rastreamento de Câncer de Próstata**. 2018. Disponível em: <http://bibliotecasbpc.org.br/pags/pgBoxAcervo.php?ID=2112>
- SOLHA, RAPHAELA KARLA DE TOLEDO; GALLEGUILLOS, TATIANA GABRIELA BRASSEA. **Vigilância em Saúde Ambiental e Sanitária**. Editora Érica /Saraiva. 2014.
- VIANA, Suely Aragão Azevêdo; SILVA, Mariele de Lima; LIMA, Patrícia Tavares de. **Impacto na saúde mental do idoso durante o período de isolamento social em virtude da disseminação da doença covid-19: uma revisão literária**. v. 3, n. 1 (2020). Disponível em: <https://periodicos.iesp.edu.br/index.php/dialogosemsaude/article/view/272>
- XAVIER, RICARDO M.; DORA, JOSÉ MIGUEL; BARROS, ELVINO. **Laboratório na Prática Clínica [Série Consulta Rápida]**. 3ª edição. 2016.

WHO. **WHO laboratory manual for the examination and processing of human sêmen**. sixth edition. Geneva: World Health Organization; 2021. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240030787>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA

ABIB, L.T.; GOMES, I.M.; GALAK, E.L. Conselhos privados e medicalização da atividade física em um aplicativo de saúde móvel: a produção de corpos homogêneos e sujeitos universais. *Motrivivência*, Florianópolis, v. 32, n. 62, p. 01-18, abr./jun. 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2020e65313/43394>>

ANJOS, Tatiana Coletto dos; DUARTE, Ana Cláudia Garcia de Oliveira. A Educação Física e a estratégia de saúde da família: formação e atuação profissional. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, ago. 2009.

AYRES, J.R.C.M. O cuidado, os modos de ser (do) humano e as práticas de saúde. *Saúde e Sociedade*, v. 13, n. 3, p. 16-29, set-dez. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos direitos dos usuários da saúde**. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 28 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas\\_direitos\\_usuarios\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartas_direitos_usuarios_saude_3ed.pdf)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Para entender o controle social na saúde**. Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 178 p. Disponível em: <[https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\\_Para\\_Entender\\_Control\\_Social.pdf](https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica, nº 34: Saúde Mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_34\\_saude\\_mental.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf)>. Acesso em: 29 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica, nº 39: Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo\\_apoio\\_saude\\_familia\\_cab39.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos de suporte básico de vida**. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_suporte\\_basico\\_vida.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf)>. Acesso em 05 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota Técnica Nº 3/2020-DESF/SAPS/MS**, que trata do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e Programa Previne Brasil. Secretaria de Atenção Primária à Saúde/Departamento de Saúde da Família Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <<https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/01/NT-NASF-AB-e-Previne-Brasil-1.pdf>>.

BRASIL. **Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001**, Lei Paulo Delgado. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LEIS\\_2001/L10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Atividade Física para a População Brasileira**, 2021. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_atividade\\_fisica\\_populacao\\_brasileira.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf)>.

COELHO, C. S.; VERDI, M. I. M. **Políticas e programas de atividade física**: uma crítica à luz da promoção da saúde. *Saúde & Transformação Social*. Florianópolis, v. 6, n. 3, p. 96-108, 2015.

COSTA, R DA. Políticas da vida e pedagogias do corpo. In.: CARVALHO, Y. M.; FRAGA, A. B.; GOMES, I. M. (Orgs.). **As práticas corporais no campo da saúde**. São Paulo: Hucitec, p. 23-41, 2016.

FRAGA AB, CARVALHO YM, GOMES IM. Políticas de formação em educação física e saúde coletiva. *Trab Educ Saúde*. 2012;10(3):367-86. <http://dx.doi.org/10.1590/S1981-77462012000300002>

GIOVANELLA, L.; FRANCO, C.M.; ALMEIDA, P.F. **Política Nacional de Atenção Básica**: para onde vamos? *Ciênc. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 4, p. 1475-82, abr. 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/TGQXJ7ZtSNT4BtZJgxYdjYG/?lang=pt&format=pdf>>.

GOMES, M. A.; DUARTE, M. F. S. Efetividade de uma intervenção de atividade física em adultos atendidos pela Estratégia Saúde da Família: Programa Ação e Saúde Floripa - Brasil. *Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde*, v. 13, n.1, p. 44-56, 2008.

IVO, A.M.S.; VIANA, V.C.; FREITAS, M.I.F. **Health Academy Program: importance for users and funding difficulties.** Bras. Ativ. Fís. Saúde, Florianópolis, v. 25, e0169. 2020. Disponível em: <<https://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/14318/11115>>.

KNUTH, A.G; ANTUNES, P.C. Práticas corporais/atividades físicas demarcadas como privilégio e não escolha: análise à luz das desigualdades brasileiras. *Saúde Sociedade*, São Paulo, v. 30, n. 2, e200363, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/CJfPgsKtxtJGcP8HX5kWG9L/>.

MELO, M.C.B.; SILVA, N.L.C. **Urgência e Emergência na Atenção Primária à Saúde.** Belo Horizonte: Nescon/UFMG, 2011. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3046.pdf>>.

NOGUEIRA JA, Bosi ML. Saúde Coletiva e Educação Física: distanciamentos e interfaces. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2017; 22: 1913-22. 3. Palma A, Vilaça MM. O sedentarismo da epidemiologia. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*. 2010 Mar 2;31(2);105-119.

PALMA A. Tensões e possibilidades nas interações entre educação física, saúde e sociedade. In: Wachs F, Lara L, Athayde P. Ciências do Esporte, Educação Física e Produção do Conhecimento em 40 Anos de CBCE. *Atividade Física e saúde*. Natal: Edufrn; 2020. p. 15-27.

PASQUIM, Heitor Martins. A Saúde Coletiva nos cursos de graduação em Educação Física. *Saúde & Sociedade [online]*, v. 19, n. 1, p. 193-200, Jan. 2010.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Movimento é Vida:** atividades físicas e esportivas para todas as pessoas: Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano. Brasília: PNUD, 2017. Disponível em: <<https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf> >.

REUBENS-LEONÍDIO, A. C.; CARVALHO, T. G. P.; SANTOS, A. R. M. O fazer do profissional de Educação Física no Centro de Atenção Psicossocial: uma análise do cuidado a partir da Política Nacional de Humanização. *Rev. Bras. Ciênc. Esporte*, Brasília, v. 43, e009320, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbce/a/8yNHq7ykb4RYg9qw6dYfLrk/?format=pdf&lang=pt>.

ROBLE, O. J.; MOREIRA, M. I. B.; SCAGLIUSI, F. B. A educação física na saúde mental: construindo uma formação na perspectiva interdisciplinar. *Interface: Comunicação Saúde Educação*, Brasília, v. 16, n. 41, p. 567-577, abr./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/DDWpRnhy64TQkQqKw8y9KDr/?format=pdf&lang=pt>.

RODRIGUES, José Damião et al. Inserção e atuação do profissional de educação física na atenção básica à saúde: revisão sistemática. *Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde*, v.18, n.1, p.5-15, jan. 2013.

TEIXEIRA, CARMEN F.; VILASBÔAS, ANA LQ. **Modelos de atenção à saúde no SUS:** transformação, mudança ou conservação. Paim JS, Almeida-Filho N. Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: ENFERMAGEM EXCETO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANDRIOLA IC, SONENBERG A E LIRA ALBC. **A compreensão da prática avançada de enfermagem como um passo à sua implementação no Brasil.** Ver. Panam. Salud. Publica. 2020;44:e115. <https://doi.org/10.26633/RPSP.2020.115>

BRASIL, Conselho Federal de Enfermagem. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986:** Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução nº 358, de 15 de outubro de 2009.** Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 15 out, 2009. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009_4384.html).

BRASIL, Ministério da Saúde. **A Enfermagem na cena do parto.** Caderno Humaniza SUS – Humanização do Parto ao nascimento. Volume 4, Bloco 1 e 2 Brasília, DF, 2014.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Protocolo de Atenção Básica: Saúde das Mulheres.** Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília – DF – 2016.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Diretrizes Nacionais para a Assistência ao Parto Normal.** Versão resumida. Brasília – DF – 2017.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Protocolo de Atenção Básica – Saúde das Crianças.** Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília, DF, 2016.



BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar**. 2. ed. – Brasília, DF, 2015.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellitus Tipo 2**. Brasília, DF, 2019.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellitus Tipo 1**. Brasília, DF, 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Manual do Pé diabético – estratégia de cuidado para pessoa com doença crônica**. Brasília, DF, 2016.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dislipidemia: prevenção de eventos cardiovasculares e pancreatite**. Brasília, DF, 2019.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Linha de Cuidado do Adulto com Hipertensão Arterial Sistêmica**. Brasília, DF, 2021.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Linha de Cuidado Acidente Vascular Cerebral (AVC) no Adulto**. Brasília, DF, 2020

BRASIL, Ministério da Saúde. **Orientações técnicas para a implementação de Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde - SUS**. Capítulos 3 e 4. Brasília, DF, 2018.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Saúde Mental**. Caderno de Atenção Básica no. 34: Brasília, DF. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Domiciliar – Volume 2**, Brasília, DF, 2013.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo**. Relatório de Recomendações CONITEC. Brasília, DF, 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde – INCA. **ABC do câncer – Abordagens básicas para o controle do câncer**. Brasília, DF. 6a. Edição, 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde – INCA. **Deteção precoce do Câncer**. Rio de Janeiro. INCA, 2021.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Protocolo de Diagnóstico precoce para Oncologia Pediátrica**. Brasília, 2017.29p.:il

BRASIL, Ministério da Saúde. **Dengue: diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança**. 5ª. Edição. Brasília, DF, 2016.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. Volume único.3ª. Ed. Brasília – DF. 2019.

BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. **Atenção Integral às pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST**. Brasília. Revisão 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. **Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação**; Brasília, 2020. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_eventos\\_vacinacao\\_4ed.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_vacinacao_4ed.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**. 2a. edição atualizada. Brasília, DF, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós Exposição (PEP) de risco de infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais**. Brasília DF, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático sobre a Hanseníase**. Ministério da Saúde, 2017.68p.:il.

Brasil. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a covid-19**: 9ed; Brasília, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID – 19) na Atenção Primária à Saúde**. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus na Atenção Especializada**. Edição Revisada. Brasília, DF, 2020.49p.

BRASIL. Ministério da Saúde/Hospital Sírio Libanês. **Reabilitação no contexto pós-covid – Projeto Reab Pós-Covid-19**. Ebook, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Brasileiras para Tratamento Hospitalar do Paciente com Covid-19 - Capítulo 1: Uso de Oxigênio, Intubação Orotraqueal e Ventilação Mecânica**. CONITEC - Brasília, DF, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Suporte Avançado de Vida**. Brasília. 2016. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolo de Intervenção para o SAMU – 192. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

CALIRI, Maria Helena Larcher (revisão e elaboração). **Diretrizes para tratamento de feridas crônicas**. USP, 2020. Disponível em: [http://eerp.usp.br/feridascronicas/diretriz\\_tratamento.html](http://eerp.usp.br/feridascronicas/diretriz_tratamento.html)

EUROPEAN Pressure Ulcer Advisory Panel, National Pressure Injury Advisory Panel and Pan Pacific Pressure Injury Alliance. **Prevenção e tratamento de úlceras/lesões por pressão**: guia de consulta rápida. (Edição em português brasileiro). EmilyHaesler (Ed.). EPUAP/NPIAP/PPPIA: 2019.

SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria). **Obesidade na Infância e Adolescência**. Manual de Orientação. 3º Ed - São Paulo: SBP, 2019. 236p.

SOUSA, P., AND MENDES, W., COMPS. **Segurança do paciente: conhecendo os riscos nas organizações de saúde** [online]. 2nd ed. rev. updt. Rio de Janeiro, RJ: CDEAD, ENSP, Editora FIOCRUZ, 2019, 524 p. ISBN 978-85-7541-641-9. <https://doi.org/10.7476/9788575416419>.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: FARMÁCIA EXCETO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004**. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários da Saúde. **Assistência Farmacêutica no SUS**. Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec\\_progestores\\_livro7.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro7.pdf)

BRASIL. **Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006**. Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 jun. 2006. Seção 1.

BRASIL. **Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974**. Regulamenta a Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/d74170.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d74170.htm)

BRASIL. **Lei nº 11.343, 23 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm)

BRASIL. **Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014**. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm).

BRASIL. **Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/Leis/L5991.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/L5991.htm)

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm).

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009**. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **RDC nº 44, de 26 de outubro de 2010**. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0044\\_26\\_10\\_2010.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0044_26_10_2010.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998**. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916\\_30\\_10\\_1998.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017**, atualizada. Dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017**, atualizada. Dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998**. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344\\_12\\_05\\_1998\\_rep.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 6, de 29 de janeiro de 1999**. Aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/portarias/6.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013**. Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874\\_16\\_05\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: **Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. 2. ed. Ver. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/atencao-basica/vigilancia-em-saude\\_dengue\\_esquistossomose\\_hanseniase\\_malaria\\_tracoma\\_tuberculose.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/atencao-basica/vigilancia-em-saude_dengue_esquistossomose_hanseniase_malaria_tracoma_tuberculose.pdf/view)

BRASIL. **Portaria nº 1.214, de 13 de junho de 2012**. Institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR- SUS). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1214\\_13\\_06\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1214_13_06_2012.html).

BRASIL. **Resolução nº 11, de 22 de março de 2011**, que dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0011\\_21\\_03\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0011_21_03_2011.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Disponível em: [http://www.cff.org.br/userfiles/40%20-%20BRASIL\\_%20MINISTÉRIO%20DA%20SAÚDE%202009%20Diretrizes%20para%20Estruturação%20Farmácias%20no%20Ambito%20do%20SUS.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/40%20-%20BRASIL_%20MINISTÉRIO%20DA%20SAÚDE%202009%20Diretrizes%20para%20Estruturação%20Farmácias%20no%20Ambito%20do%20SUS.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Uso Racional de Medicamentos – Temas Selecionados**. Brasília, DF, 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso\\_racional\\_medicamentos\\_temas\\_selecionados.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso_racional_medicamentos_temas_selecionados.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Cuidado farmacêutico na atenção básica**. Caderno 1: Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. 1. ed ver. - Brasília, DF, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos\\_farmaceuticos\\_atencao\\_basica\\_saude.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf)

BRASIL. Ministério Da Saúde. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**, 2ª ed. Brasília/DF. 2019. Disponível em <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/28/manual-recomendacoes.pdf>

BRASIL. Ministério Da Saúde. **Guia Prático sobre a Hanseníase**. Brasília/DF. 2017. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/novembro/22/Guia-Pratico-de-Hanseniase-WEB.pdf>

CFF (Conselho Federal de Farmácia). **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual**. Brasília, 2016. Disponível em: [http://www.cff.org.br/userfiles/Profar\\_Arcabouco\\_TELA\\_FINAL.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf)

CFF (Conselho Federal De Farmácia). **Resolução CFF nº 710, de 30 de julho de 2021**. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico nas práticas integrativas e complementares no âmbito da medicina tradicional chinesa. Disponível em: <https://cff-br.implanta.net.br/portalthransparencia/#publico/Listas?id=704808bb-41da-4658-97d9-c0978c6334dc>

CFF (Conselho Federal De Farmácia). **Resolução nº 724, de 29 de abril de 2022**. Dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-724-de-29-de-abril-de-2022-402116878>

CFF (Conselho Federal De Farmácia). **Resolução nº 288, de 21 de março de 1996**. Dispõe sobre a competência legal para o exercício da manipulação de drogas antineoplásicas pela farmacêutico. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/288.pdf>

CFF (Conselho Federal De Farmácia). **Resolução nº 492, de 26 de novembro de 2008.** Regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/492.pdf>.

CFF (Conselho Federal De Farmácia). **Resolução nº 565, de 6 de dezembro de 2012.** Dá nova redação aos artigos 1º, 2º e 3 da Resolução/CFF nº 288 de 21 de março de 1996. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/565.pdf>

CFF (Conselho Federal De Farmácia). **Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013.** Disponível em: Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>.

CFF (Conselho Federal De Farmácia). **Resolução nº 623, de 29 de abril de 2016.** Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução/CFF nº 565/12, estabelecendo titulação mínima para a atuação do farmacêutico na oncologia. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22789847/do1-2016-05-03-resolucao-n-623-de-29-de-abril-de-2016-22789791](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22789847/do1-2016-05-03-resolucao-n-623-de-29-de-abril-de-2016-22789791).

CFF (Conselho Federal De Farmácia). **Resolução nº 671, de 25 de julho de 2019.** Regulamenta a atuação do farmacêutico na prestação de serviços e assessoramento técnico relacionados à informação sobre medicamentos e outros produtos para a saúde no Serviço de Informação sobre Medicamentos (SIM), Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM) e Núcleo de Apoio e/ou Assessoramento Técnico (NAT). Disponível em: <https://cff-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=704808bb-41da-4658-97d9-c0978c6334dc>

CFF (Conselho Federal De Farmácia). **Resolução nº 675, de 31 de outubro de 2019.** Regulamenta as atribuições do farmacêutico clínico em unidades de terapia intensiva, e dá outras providências. Disponível em: <https://cff-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=704808bb-41da-4658-97d9-c0978c6334dc>

CFF (Conselho Federal De Farmácia). **Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013.** Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cff.org.br/userfiles/file/noticias/Resolucao586\\_13](http://www.cff.org.br/userfiles/file/noticias/Resolucao586_13).

CFF (Conselho Federal De Farmácia). **Resolução nº 727, de 30 de junho de 2022.** Dispõe sobre a regulamentação da Telefarmácia. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-727-de-30-de-junho-de-2022-41650205>  
Grupo De Trabalho Sobre Vigilância Sanitária (Brasília) (org.). **O Farmacêutico na Vigilância Sanitária.** 2017. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/cartilha%20vigil%c3%a2ncia%20sanit%c3%a1ria08Dez2017.pdf>

OMS (Organização Mundial Da Saúde). Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. A importância da Farmacovigilância: monitorização da segurança dos medicamentos. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/importancia.pdf>.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: FISIOTERAPIA EXCETO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AMIB, Associação de medicina Intensiva Brasileira; SBPT. **Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica.** Versão eletrônica Oficial, 2013. Disponível em: [https://www.amib.org.br/fileadmin/user\\_upload/amib/2018/junho/15/Diretrizes\\_Brasileiras\\_de\\_Ventilacao\\_Mecanica\\_2013\\_AMIB\\_SBPT\\_Arquivo\\_Eletronico\\_Oficial.pdf](https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2018/junho/15/Diretrizes_Brasileiras_de_Ventilacao_Mecanica_2013_AMIB_SBPT_Arquivo_Eletronico_Oficial.pdf)

BARACHO E. **Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher.** 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

BISPO JÚNIOR, J. P. **Fisioterapia e Saúde Coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais.** Ciência & Saúde coletiva, Rio de Janeiro, v.15, supl.1, p. 1627-36, Jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15s1/074.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto do Idoso.** 3ª ed. - Brasília - DF. 2013. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto\\_idoso\\_3edicao.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf)

BRASIL, Ministério da Saúde. **ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva; organização Mario Jorge Sobreira da Silva. – 5. ed. rev. atual. ampl. – Rio de Janeiro: Inca, 2019. ISBN 978-85-7318-378-8 (versão eletrônica).**

BRASIL, Ministério da Saúde. **Diretrizes para o Cuidado das Pessoas Idosas no Sus: Proposta de Modelo de Atenção Integral.** 2014. 46p. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_cuidado\\_pessoa\\_idosa\\_sus.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Deficiência, Viver sem limite - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD).** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

[https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-com-deficiencia/cartilha-viver-sem-limite-plano-nacional-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia/@\\_@download/file/cartilha-viver-sem-limite-plano-nacional-dos.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-com-deficiencia/cartilha-viver-sem-limite-plano-nacional-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia/@_@download/file/cartilha-viver-sem-limite-plano-nacional-dos.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad\\_vol1.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com acidente vascular cerebral / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_reabilitacao\\_acidente\\_vascular\\_cerebral.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_acidente_vascular_cerebral.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Especializada. Manual de rotinas para atenção ao AVC / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada.** – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 50 p.: il. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_rotinas\\_para\\_atencao\\_avc.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p.: il. – (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com traumatismo cranioencefálico/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 132 p.: il. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_reabilitacao\\_pessoa\\_traumatismo\\_cranioencefalico.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_traumatismo_cranioencefalico.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em Oncologia/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde** – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_clinicos\\_diretrizes\\_terapeuticas\\_oncologia.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_clinicos_diretrizes_terapeuticas_oncologia.pdf)

BRASIL. Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde. Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde. **Protocolo de Atenção à Saúde, Conduta Fisioterapêutica nas Unidades de Urgência e Emergência Adulto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.** Brasília - DF. 38p. Disponível em: [http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/5.PROTOCOLO\\_FISIOTERAPIA\\_URGENCIA\\_E\\_EMERGENCIA\\_versao\\_final.pdf](http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/5.PROTOCOLO_FISIOTERAPIA_URGENCIA_E_EMERGENCIA_versao_final.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com acidente vascular cerebral / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.** – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_reabilitacao\\_acidente\\_vascular\\_cerebral.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_acidente_vascular_cerebral.pdf)

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Estatuto da criança e do adolescente.** Brasília - DF. 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca\\_digital\\_Defeso\\_V2.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca_digital_Defeso_V2.pdf)

BRITO CMM, Bazan M, PINTO CA, BAIA WRM, Battistella LR. **Manual de Reabilitação em Oncologia do ICESP.** Barueri: Manole, 2014.

BUDIB MB, HASHIGUCHI MM, et Al. **Influência da reabilitação física sobre aspectos funcionais em indivíduos submetidos à artroplastia total de quadril: uma revisão sistemática.** Rev. Bras. Geriatr. Gerontol. 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1981-22562020023.190252>

CAMPANHOLI, LARISSA LOUISE – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018. **Fundamentos e Práticas da Fisioterapia;** v. 1). Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br/wp-content/uploads/2018/10/E-book-Fundamentos-e-Pr%C3%A1ticas-da-Fisioterapia.pdf>

CARVALHO T, MILANI M, FERRAZ AS, SILVEIRA AD, HERDY AH, HOSSRI CAC, ET AL. **Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular** – 2020. Arq. Bras. Cardiol. 2020; 114(5):943-987. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2020/v11405/pdf/11405022.pdf>

FERNANDES JAE, GOMES MMF, SOUSA B, et Al. **Postos de trabalho ocupados por fisioterapeutas: uma menor demanda para a atenção básica.** Scielo. Brasília. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232022276.14692021>

FIGUEIREDO, ELISABETH NIGLIO DE. **A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. UNA-SUS.** UNIFESP. 12p. Disponível em:

[https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf)

GARCIA, C. S.. FACCHINETI, E.D. **Fisioterapia Neurofuncional.** Ed. Artmed. Porto Alegre. 2015.

GOOBI FÁTIMA CRISTINA MARTORANO. **Fisioterapia hospitalar: avaliação e planejamento do tratamento fisioterapêutico.** Ed. Atheneu. São Paulo. 2009. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/abc\\_do\\_cancer\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/abc_do_cancer_2ed.pdf)

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA. **Protocolo clínico de cuidados paliativos em cardiologia** / Instituto Nacional de Cardiologia. – Rio de Janeiro: INC, 2018. Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/colecionasus/year/36725/36725-1693.pdf>

KISNER C, COLBY LA. **Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas.** 5 ed. Barueri: Manole, 2009.

LANZA FC, GAZZOTTI MR, PALAZZIN A. **Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia: da UTI ao ambulatório.** São Paulo: Roca, 2012.

MAIA, F. E. DA S., MOURA, E. L. R., MADEIROS, E. DE C., CARVALHO, R. R. P., SILVA, S. A. L. DA, & SANTOS, G. R. DOS. (2015). **A importância da inclusão do profissional fisioterapeuta na atenção básica de Saúde.** Revista Da Faculdade De Ciências Médicas De Sorocaba, 17(3), 110–115. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/RFCMS/article/view/16292/pdf>

MARIANO, PAUL L. **Compêndio de UTI**; tradução Ane Rose Bolner, Jussara N. T. Burnier, Paulo Henrique Machado; revisão técnica: Rafael Barberena Moraes, Márcio Manozzo Boniatti. 4. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2015.

MARTINS. A.J., Corso. S.. **Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória.** Ed. Secad. Porto Alegre. 2014.

MARQUES AA, SILVA MPP, AMARAL MTP. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher.** São Paulo: Roca, 2011.

MAYWORM, SANDRA HELENA. **Cinesioterapia.** Rio de Janeiro: SESES, 2016.

NICOLAU C.M., Andrade L.B.. **Fisioterapia Pediátrica e neonatal: Cardiorrespiratória e terapia intensiva.** Ed. Secad. Porto Alegre. 2012.

NICOLAU, C. M.. ANDRADE, L. B.. **Fisioterapia pediátrica e neonatal.** Ed. Artmed. Porto Alegre. 2012.

PICCOLI A, WERLE RW, KUTCHAK F, RIEDER MDM. **Indicações para inserção do profissional fisioterapeuta em uma unidade de emergência.** ASSOBRAFIR Ciência [serial on the internet]. 2013 [cited 2018 Apr 22];4(1):33-41. Disponível em: <https://www.assobrafirciencia.org/article/5de02cd60e88253f794ce1d5/pdf/assobrafir-4-1-33.pdf>

RUARO, ANTONIO FRANCISCO. **Ortopedia e Traumatologia: temas fundamentais e a reabilitação.** Umuarama: Ed. do Autor, 2004. 586p.

SANTOS-de-Araújo AD, Costa JPS, ANSELMO-e-Silva CI, GUIMARÃES GG, SAMPAIO JLS, SANTOS TMS, et al. **Efeitos do treinamento muscular inspiratório na capacidade de exercício, força muscular inspiratória e qualidade de vida em indivíduos com insuficiência cardíaca: uma revisão sistemática.** ASSOBRAFIR Ciênc. 2022; 13:e44675. Disponível em: <https://assobrafirciencia.org/article/10.47066/2177-9333.AC.2020.0043/pdf/assobrafir-13-e44675.pdf>

SANTOS, KAREN CHRISTINA RODRIGUES DOS. **Fisioterapeuta e a saúde do idoso na atenção básica.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 05, Ed. 07, Vol. 01, pp. 153-160. Julho de 2020. ISSN: 2448-0959, Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/saude/fisioterapeuta-e-a-saude>

SARMENTO GEORGE J. V.. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas.** Ed Malone. 3 ed. Ver. e ampl. – Barueri. São Paulo. 2010.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **DIRETRIZES DA REABILITAÇÃO FÍSICA E ORIENTAÇÕES PARA CONCESSÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.** Porto Alegre, março de 2018. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20180359/07155907-diretrizes-da-reabilitacao-fisica-e-concessao-de-opm-do-rs.pdf>

SILVA, M.F; BARBOSA, R. I.. **Fisioterapia Traumato-Ortopédica.** Ed. Artmed. Porto Alegre. 2019.

SOUZA M.C., BOMFIM AS, SOUZA J.N., FRANCO TB. **Fisioterapia e Núcleo de Apoio à Saúde da Família: conhecimento, ferramentas e desafios.** Mundo Saúde. 2013;37(2):176-84 Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/artigos/mundo\\_saude/fisioterapia\\_nucleo\\_apoio\\_saude\\_familia.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/artigos/mundo_saude/fisioterapia_nucleo_apoio_saude_familia.pdf)

ULTRA, ROGÉRIO BRITO. **Fisioterapia intensiva**. 2. Ed.. Rio de Janeiro. Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2009.

VASCONCELOS, CR de ... [et al.] ; apoio ABENFISIO. **Caderno de atenção integral à saúde da criança no âmbito da fisioterapia**. 1.ed. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2018. 99 pp. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/caderno-de-atencao-integral-a-saude-da-crianca-no-ambito-da-fisioterapia-pdf>

WEST, JOHN B. **Fisiologia respiratória: princípios básicos I**. Tradução Ana Cavalcan~ Carvalho Botelho e Edison Moraes Rodrigues Filho. 8. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2010.

ZONTA, MARISE BUENO; SANTOS, LÚCIA HELENA COUTINHO DOS; TEIVE, HÉLIO AFONSO GHIZONI (Org.). **Reabilitação nas ataxias: orientação multiprofissional aos pacientes, cuidadores e profissionais**. Curitiba: Ed. UFPR, 2018. 376 p.: il. Disponível em: [https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/63957/Ataxias\\_Book\\_color\\_DIGITAL.pdf](https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/63957/Ataxias_Book_color_DIGITAL.pdf)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: FONOAUDIÓLOGO

BEVILACQUA. **Tratado de Audiologia**. São Paulo: Santos, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Departamento de Atenção Básica. **Estratégia nacional para promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável no Sistema Único de Saúde**. Manual de Implementação. Brasília, 2015. [www.dab.saude.gov.br/crianca](http://www.dab.saude.gov.br/crianca)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 184 p.: il. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/novembro/18/Diretrizes%20de%20estimulao.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Contribuição da fonoaudiologia para o avanço do SUS**. Organização Sistema de Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia. Disponível em: <http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2013/07/Cartilha-sus.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Contribuição do fonoaudiólogo educacional para seu município e sua escola**. Organização Sistema de Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia. Disponível em: [https://www.sbfa.org.br/portal2017/themes/2017/departamentos/artigos/materiais\\_21.pdf](https://www.sbfa.org.br/portal2017/themes/2017/departamentos/artigos/materiais_21.pdf)

DEDIVITIS, R.A.; SANTORO, P.P.; ARAKAWA-SUGUENO, L. **Manual prático de disfagia – diagnóstico e tratamento**. Revinter, 2017.

FILHO, O. L. **Novo Tratado de Fonoaudiologia**. 3ªEd. São Paulo, Ed. Manole, 2012.

LAMPRECHT, RR (Org). **Aquisição fonológica do português: perfil de desenvolvimento e subsídios para terapia**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

LEVY, CCAC. **Manual de Audiologia pediátrica**. Ed. Manole, 2015

NASCIMENTO, CAMILA LIMA; NAKAMURA, HELENICE YEMI. **Fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo**. Mar. 2018. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/dic/article/view/32746/25043>

ORTIZ, K.Z. **Distúrbios neurológicos adquiridos: linguagem e cognição**. Ed. Manole, 2009.

PRÓ-FONO (Org). **Plano Terapêutico Fonoaudiológico (PTFs)**. Barueri, SP: Pró-Fono, 2015. Vol II.

PRÓ-FONO (Org). **Planos Terapêuticos Fonoaudiológicos (PTFs)**. Barueri, SP: Pró-Fono, 2012. Vol I.

ROTTA, OHLWEILLER, RIESGO (Org). **Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar**. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

SAMPAIO, ALEXANDRE DE PAULA; MALDONADE, IRANI RODRIGUES; BAGAROLLO, MARIA FERNANDA. **Atenção às queixas escolares na visão de profissionais da atenção primária à saúde no município de Campinas**. Dez. 2018. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/dic/article/view/36042/27287>

YEAR 2019. **Position Statement: Principles and Guidelines for Early Hearing Detection and Intervention Programs**. Journal of Early Hearing Detection and Intervention. Disponível em: <https://digitalcommons.usu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1104&context=jehdi>

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: MEDICINA VETERINÁRIA  
EXCETO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- APARÍCIO, M.; VICENTE, W.R.R. **Reprodução e Obstetrícia em Cães e Gatos**. São Paulo: Medvet, 2015.
- BOJRAB, M.J. **Mecanismos da Doença em Cirurgia de Pequenos Animais**. 3ª ed., São Paulo: Roca, 2014.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Padrões Microbiológicos para Alimentos. **RDC nº 331, de 23/12/2019**. Diário Oficial da União, 26 dez. 2019. Seção: I, p. 96.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Listas de padrões microbiológicos para alimentos. **IN nº 60, de 23/12/2019**. Diário Oficial da União, 26 dez. 2019. Seção: I, p. 133.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **IN nº 76, de 26/11/18**. Diário Oficial da União, Brasília, n. 230, 30 nov. 2018. Seção I, p.9.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **IN nº 77, de 26/11/18**. Diário Oficial da União, Brasília, n. 230, 30 nov. 2018. Seção I, p.10.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos. **Portaria nº 146, de 07/03/96**. Diário Oficial da União, Brasília, 11 mar. 1996. Seção I, p. 3977-3986.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. **Decreto nº 10.468, de 18/08/2020**. Diário Oficial da União, Brasília, 19 ago. 2020. Seção I, p.5.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.
- CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. **Tratado de Animais Selvagens: Medicina Veterinária - 2 Vol.** 2ª ed., São Paulo: Roca, 2014.
- KLEIN, B.G. **Cunningham Tratado de Fisiologia Veterinária**. 6ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- DIRKSEN, G. GRUNDER, H.; STOBER, M. ROSEMBERGER. **Exame Clínico dos Bovinos**. 3ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993.
- FANTONI, D.T., CORTOPASSI, S.R.G. **Anestesia em Cães e Gatos**. 2ª ed., São Paulo: Roca, 2009.
- FEITOSA, F.L.F. **Semiologia Veterinária – A Arte do Diagnóstico**. 4ª ed., São Paulo: Roca, 2020.
- FORSYTHE, S.J. **Microbiologia da Segurança dos Alimentos**. 2ª ed. Editora: Artmed, 2013.
- FOSSUM, T. W. **Cirurgia de Pequenos Animais**. 5ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- GOLOUBEFF, B. **Abdome Agudo Equino**. São Paulo: Varela, 1993.
- GREENE, C.E. **Doenças Infeciosas em Cães e Gatos**. 4ª ed., São Paulo: Roca, 2015.
- JERICÓ, M.M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOGIKA. M.M. **Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos - 2 Vol.** São Paulo: Roca, 2014.
- MONTEIRO, S.G. **Parasitologia na Medicina Veterinária**. 2ª ed., São Paulo: Roca, 2017.
- NOGUEIRA, C.E.W.; LINS L.A. **Neonatologia e Pediatria Equina - 2 Vol.** Pelotas: UFPel, 2009.
- PRESTES, N.C.; LANDIM-ALVARENGA, F.C. **Obstetrícia Veterinária**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- PUGH, D.G. **Clínica de Ovinos e Caprinos**. São Paulo: Roca, 2004.
- QUINN, P.J.; MARKEY, B.K.; LEONARD, F.C. et al. **Microbiologia Veterinária: Essencial**. 2ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2018.
- RABELO, R. **Emergências de Pequenos Animais – Condutas Clínicas e Cirúrgicas no Paciente Grave**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, K.W. **Clínica Veterinária – Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos - 2 Vol.** 11ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.



REED, S.M.; BAYLY, W.M.; SELTON, D.C. **Medicina Interna Equina**. 4ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.  
ROCKETT, J.; BOSTED, S. **Procedimentos Clínicos Veterinários na Prática de Grandes Animais**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia e Saúde**. 6ª ed., Rio de Janeiro: MEDSI, 2003. SLATTER, D.H. **Manual de Cirurgia de Pequenos Animais - 2 Vol.** 3ª ed., São Paulo: Manole, 2007.

SMITH, B.P. **Medicina Interna de Grandes Animais**. 3ª ed., São Paulo: Manole; 2006.

SMITH, B.P. **Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais**. 3ª ed., São Paulo: Manole, 2006.

THRALL, D.E. **Diagnóstico de Radiologia Veterinária**. 7ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

THRALL, M.A.; WEISER, G.; ALLISON, R.W.; CAMPBELL, T.W. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. 2ª ed., São Paulo: Roca. 2015.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: NUTRIÇÃO EXCETO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de AB, nº 35). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_35.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n.36). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_36.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n.37). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_38.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Fascículo 2 – Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar da população idosa** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_gui\\_a\\_alimentar\\_fasciculo2.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_gui_a_alimentar_fasciculo2.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Atenção às Pessoas com Sobrepeso e Obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.2022. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_atencao\\_pessoas\\_sobrepeso\\_obesidade.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atencao_pessoas_sobrepeso_obesidade.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **NutriSUS – Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó: caderno de orientações**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_orientacoes\\_nutrisus.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_orientacoes_nutrisus.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira**. 2014. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_alimentacao\\_nutricao.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar**. Capítulos 1 ao 14. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos versão resumida** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia\\_alimentar\\_2anos.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_alimentar_2anos.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde,

2015. 33 p.: il. Disponível em:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marcadores\\_consumo\\_alimentar\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marcadores_consumo_alimentar_atencao_basica.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Manual de terapia nutricional na atenção especializada hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:  
[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_terapia\\_nutricional\\_atencao\\_especializada.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_terapia_nutricional_atencao_especializada.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN**. Brasília, 2011. Disponível em:  
[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/errata\\_normatecnica\\_sisvan.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/errata_normatecnica_sisvan.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS: atitude de ampliação de acesso**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em:  
[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_praticas\\_integrativas\\_complementares\\_2ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_praticas_integrativas_complementares_2ed.pdf)://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/politica\_nacional\_praticas\_integrativas\_complementares\_2ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 265 p.: Il. ISBN 978-85-334-2737-2. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia\\_da\\_crianca\\_2019.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf)

BRASPEN. **Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional**. Journal. Volume 33 – 1o Suplemento Diretrizes/2018. Disponível em: [https://f9fcfebf-80c1-466a-835e-5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef\\_695255f33d114cdfba48b437486232e7.pdf](https://f9fcfebf-80c1-466a-835e-5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_695255f33d114cdfba48b437486232e7.pdf)

CFN (Conselho Federal de Nutricionistas). **Resolução CFN nº 599 de 25 de fevereiro de 2018** (Código de Ética profissional). BRASILIA/DF: CFN, 2018. Disponível em: [https://www.crn2.org.br/uploads/legislacao/6738/AwJILTxBgPH-N36l8-g\\_MCLSxI3O1PSJ.pdf](https://www.crn2.org.br/uploads/legislacao/6738/AwJILTxBgPH-N36l8-g_MCLSxI3O1PSJ.pdf)

CUPPARI, LILIAN. **Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar – Nutrição – Nutrição Clínica no Adulto**. 3ª Ed. 2014. Editora MANOLE.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Consenso nacional de nutrição oncológica: paciente pediátrico oncológico**. Rio de Janeiro: Inca, 2014. 88p. Disponível em:  
<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//consenso-de-nutricao-oncologica-pediatria.pdf>

OLIVEIRA, ALINE M., SILVA, FLÁVIA M. **Dietoterapia nas doenças do adulto**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2021.

OLIVEIRA, FERNANDA LC. **Manual de terapia nutricional pediátrica**. Barueri, SP: Manole, 2014.

PINHO, NIVALDO BARROSO DE. (Org.) **Consenso nacional de nutrição oncológica**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Coordenação Geral de Gestão Assistencial, Hospital do Câncer I, Serviço de Nutrição e Dietética; 2. ed. rev. ampl. atual. – Rio de Janeiro: INCA. 2016. 112p.: Il.; v. 2. Disponível em:  
<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/consenso-nutricao-oncologica-vol-ii-2-ed-2016.pdf>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: ODONTOLOGIA

ANUSAVICE K.J., SHEN C., RAWLS H.R. **Phillips Materiais Dentários**. 12. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

BAGHERI, S.C.; BELL, R.B.; KHAN, H.A. **Terapias atuais em cirurgia bucomaxilofacial**. 1.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 28 – Acolhimento a demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica**. Capítulos 1 (páginas 15 a 23) e 2.21 Urgências Odontológicas (páginas 190 a 207); Brasília; 2013; Disponível em:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_demanda\\_espontanea\\_queixas\\_comuns.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_queixas_comuns.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, DF, 2004. 16 p. Disponível em:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.: il.– (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia\\_fluoretos.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Projeto SB 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal**. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/geral/projeto\\_sb2010\\_relatorio\\_final.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/geral/projeto_sb2010_relatorio_final.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **A saúde bucal no Sistema Único de Saúde** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. **A Experiência da diretriz de ambiência na Política Nacional de Humanização – PNH**. Brasília, DF, 2017.

BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 77-93, 2007.

CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. *Ciência & saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 219-230, Jul., 2000.

ELLIS, E.S.; ZIDE, M.F. **Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2006.

FONSECA, R. **Trauma bucomaxilofacial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. **Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

LAROSA, P.R.R.; CÂNDIDO, P.L.; CARDOSO, E.A.; ALTRUDA FILHO, L. **Anatomia topográfica da cabeça e do pescoço**. 1. ed. São Paulo: Manole, 1994.

LEONARDO M.R. **Endodontia: tratamento dos canais radiculares**. 4. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2008.

MALAMED, STANLEY F. **Manual de anestesia local**. 7 ed. RJ: Elsevier, 2021.

MALAMED, STANLEY F. **Emergências Médicas em Odontologia**. RJ: Elsevier, 2016. ISBN 978-85-352-8387-7

MALTZ, M. ET AL. **Cariologia: conceitos básicos, diagnósticos e tratamento não restaurador**. São Paulo: Artes Médicas, 2016. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Básica).

MANGANELLO, L.C.Z.; SILVEIRA, M.E.; SILVA, A.A.F. **Cirurgia da Articulação Temporomandibular**. 1ª Ed. São Paulo: Santos, 2014.

MILORO, M et al. **Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson**. Rio de Janeiro: Santos, 2016. ISBN 978527729703.

MISCH C.E. **Implantes Dentais Contemporâneos**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 4ª Ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

PEREIRA, A.C.; **Saúde coletiva: métodos preventivos para doenças bucais**. São Paulo. Artes Médicas, 2013. 128p. (Série Abeno: Odontologia Essencial- Temas Interdisciplinares).

PRADO,R.; SALIM, M.. **Cirurgia Bucomaxilofacia: Diagnóstico e Tratamento**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. ISBN 9788527733069.

PURICELLI, E. e Colaboradores. **Técnica Anestésica, Exodontia e Cirurgia Dentoalveolar**. São Paulo: Artmed, 2013. ISBN 9788536702292.

SANTOS, M.; CORRÊA, T.S.; FARIA, L.D.B.B.; SIQUEIRA, G.S.M.; REIS, P.E.D.; PINHEIRO, R.N. **Diretrizes oncológicas 2**. 1. Ed. São Paulo: Doctor Press, 2019. Disponível em: <https://diretrizesoncologicas.com.br/>

SETA, Marismary Horsth de; OLIVEIRA, Catia Veronica dos Santos; PEPE, Vera Lúcia Edais. Proteção à saúde no Brasil: o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 10, p. 3225-3234, Out., 2017.

VIACAVAL, Francisco et al. SUS: oferta, acesso e utilização de serviços de saúde nos últimos 30 anos. *Ciência & saúde coletiva*, v. 23, p. 1751-1762, 2018.

VEIRA, D.L.; LEITE, A.F.; MELO, N.S.; FIGUEIREDO, P.T.S.. **Tratamento odontológico em pacientes oncológicos**. *Oral Sci.*, jul/dez. 2012, vol. 4, nº 2, p. 37-42.

WANNMACHER, L.; FERREIRA, B.C. **Farmacologia Clínica para Dentistas**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

WHITES, E. **Princípios de radiologia odontológica**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: PSICOLOGIA EXCETO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AGUIAR, M. S. V., et al. "A atuação do psicólogo hospitalar no atendimento a pacientes com doenças cardiovasculares: revisão de literatura." *Div Práticas Psicologia* 1.1 (2018): 65-70. Disponível em: [https://crp11.org.br/wp-content/uploads/2022/03/28\\_serie-diversidade-praticas-psicologia-corrigido-ISBN-vol-1-30-jul-2019.pdf#page=69](https://crp11.org.br/wp-content/uploads/2022/03/28_serie-diversidade-praticas-psicologia-corrigido-ISBN-vol-1-30-jul-2019.pdf#page=69)

AMARANTE, P., & NUNES, M. O. A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, n. 6, pp. 2067-2074, Jun. 2018. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.07082018>>

ARPINI, Dorian Mônica et al . Observação e escuta: recursos metodológicos de investigação em psicologia no âmbito da saúde materno-infantil. *Contextos Clínic*, São Leopoldo, v. 11, n. 2, p. 243-256, ago. 2018. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1983-34822018000200010&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822018000200010&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 08 set. 2022. <http://dx.doi.org/10.4013/ctc.2018.112.09>.

AZEVEDO, Elisa Cardoso; HEMESATH, Tatiana Prade; OLIVEIRA, Viviane Ziebell de. A internação de um filho em unidade de terapia intensiva pediátrica: narrativas maternas. *Rev. SBPH*, São Paulo , v. 22, n. 1, p. 172-194, jun. 2019. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-08582019000100010&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582019000100010&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 08 set. 2022

BARROS, R. B.; PASSOS, E. A construção do Plano da Clínica e o Conceito de Transdisciplinariedade. *Revista Psicologia: teoria e pesquisa*, v. 16, n.1, jan/abr 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v16n1/4390.pdf>

BRASIL. Ministério da saúde. **Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017**. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588\\_22\\_12\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS**: tecendo redes para garantir direitos. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_psicossocial\\_crianças\\_adolescentes\\_sus.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (**Cadernos de Atenção Básica, n. 34**) ISBN 978-85-334-2019-9. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Residências terapêuticas**: o que são, para que servem. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm)

BRASIL. Ministério da saúde. **Comissão Intergestores Tripartite**. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu----o-CIT-n---32.pdf>

BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios**: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros\\_atencao\\_psicossocial\\_unidades\\_acolhimento.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf)

CAMPOS, Elisa Maria Parahyba; RODRIGUES, Avelino Luiz e CASTANHO, Pablo. Intervenções Psicológicas na Psico-Oncologia. *Mudanças* [online]. 2021, vol.29, n.1 [citado 2022-09-11], pp. 41-47 . Disponível em:

<[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-32692021000100005&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-32692021000100005&lng=pt&nrm=iso)>. ISSN 0104-3269.

CAMPOS, GASTÃO WAGNER DE SOUSA. Projeto terapêutico e estratégias de promoção em situação de apoio matricial. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa, et al. **Investigação sobre cogestão, apoio institucional e apoio matricial no SUS**. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2017. 16.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos**. Brasília: CFP, 2011. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/05/Diversidade\\_Sexual\\_-\\_Final.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/05/Diversidade_Sexual_-_Final.pdf)

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogos/os em Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas**. Conselho Federal de Psicologia. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/AlcooleOutrasDrogas\\_web-FINAL.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/AlcooleOutrasDrogas_web-FINAL.pdf)

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência**. Brasília: CFP, 2012. Disponível em: [http://crepop.pol.org.br/5804\\_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-programas-de-atencao-a-mulheres-em-situacao-de-violencia-2013](http://crepop.pol.org.br/5804_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-programas-de-atencao-a-mulheres-em-situacao-de-violencia-2013)

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**. Brasília: CFP, 2013. Disponível em: [http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2015/09/CREPOP\\_2013\\_CAPS.pdf](http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2015/09/CREPOP_2013_CAPS.pdf)

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) na atenção básica à saúde** / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. — 2. ed. — Brasília : CFP, 2019. Disponível em [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/CFP\\_atencaoBasica-2.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/CFP_atencaoBasica-2.pdf)

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) nos serviços hospitalares do SUS** / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas . — 1. ed. — Brasília: CFP, 2019. Disponível em [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp\\_web1.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp_web1.pdf)

DA FONTOURA, Denise Ren et al. **Teoria e prática na reabilitação neuropsicológica**. Vetor Editora, 2020.

FREITAS T. C. C., FERREIRA MOREIRA G. G., AQUINO J. M., LACERDA K. P. C., DA SILVA R., ARAÚJO DE JESUS A. P. G., FONSECA A. C. S., GONÇALVES K. B., BOTELHO A. S., & GONÇALVES M. D. (2020). A Atenção Primária como parte integrante da rede de atendimento as Urgências e Emergências: à luz da literatura. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, (38), e2881. <https://doi.org/10.25248/reas.e2881.2020>. Disponível em <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/2881>

FREITAS, G.M. et al. Variáveis Psicossociais e Adesão ao Tratamento Antirretroviral para HIV/Aids. *Revista Psicologia e Saúde*, v. 12, n. 4, out./dez. 2020, p. 191-206. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpsaude/v12n4/v12n4a15.pdf>

LEAL, Maria do Carmo et al. Saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil nos 30 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2018, v. 23, n. 6 [Acessado 8 Setembro 2022], pp. 1915-1928. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.03942018>>. ISSN 1678-4561.

MENDES, Bruno Henrique. Psicologia Hospitalar e Terminalidade: Possibilidades de Intervenção / Hospital Psychology and Terminality: Possibilities of Intervention. ID on line. *Revista de psicologia*, [S.l.], v. 14, n. 50, p. 795-803, maio 2020. ISSN 1981-1179. Disponível em: <<https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/2480>>. Acesso em: 08 set. 2022.

MODESTO L. de A., TELES T. A. X., LIMA H. C. de F., TONINI. M. A., & LINS A. C. A. de A. (2020). A atuação do(a) psicólogo(a) hospitalar na assistência ao paciente crítico. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, 12(10), e3649. <https://doi.org/10.25248/reas.e3649.2020>. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/3649>

MUNIZ, M.S.; SILVEIRA, B.B. Atuação da Psicologia em Unidades de Terapia Intensiva. *Revista Mosaico*, v.11, n.2, p. 95 - 100, 2020. Disponível em <http://editora.universidadedevassouras.edu.br/index.php/RM/article/view/2256/1461>

OLIVEIRA GS, NOGUEIRA JA, COSTA GPO et al. Serviços de saúde para lésbicas, gays, bissexuais e travestis / transexuais. *Rev enferm UFPE on line.*, Recife, 12(10):2598-609, out., 2018 Disponível em <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/237014/30152>

OLIVEIRA PID de, Padula Anderson MI. Envelhecimento, finitude e morte: narrativas de idosos de uma unidade básica de saúde. Rev Bras Med Fam Comunidade [Internet]. 23º de junho de 2020 15(42):2195. Disponível em: <https://www.rbmf.org.br/rbmf/article/view/2195>

OLIVEIRA, R. G. et al. Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID19 e o racismo estrutural. Cadernos de Saúde Pública [online]. v. 36, n. 9, 2020, Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00150120>.

OLIVEIRA, Rui Aragão. Elementos psicoterapêuticos na reabilitação dos sujeitos com incapacidades físicas adquiridas. **Análise psicológica**, v. 18, n. 4, p. 437-453, 2000. Disponível em: <http://publicacoes.ispa.pt/index.php/ap/article/view/391/pdf>

RIBEIRO, E.G., REIS, I.A.S, & KUSTER, K.E 2022. Psicologia e Práticas Psicoterápicas no Âmbito Hospitalar. Rev. Enfermagem e Saúde Coletiva, 7(1) 2-12, 2022, ISSN: 2448-394X. Disponível em <http://revesc.org/index.php/revesc/article/view/113/118>

SAÚDE MENTAL COLETIVA E O COTIDIANO DO TRABALHO [recurso eletrônico] / Organizadores Margarete Isoton De David, Elizabete Bertele. – Caxias do Sul, RS: Educus, 2022. Disponível em: <https://www.uces.br/educus/arquivo/ebook/saude-mental-coletiva-e-o-cotidiano-do-trabalho-por-onde-andamos/>

SIQUEIRA, HILZE BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA ET AL. Expressão da dor na criança com câncer: uma compreensão fenomenológica. Estudos de Psicologia (Campinas) [online]. 2015, v. 32, n. 4, pp. 663-674. ISSN 1982-0275. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-166X2015000400009>

SOUSA F. T. L. de, SANTOS K. C. B. dos, SILVA S. B., GONÇALVES A. D. dos S., & PEREIRA C. J. M. (2019). Projeto terapêutico singular: uma ferramenta de promoção da saúde do idoso. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, (24), e659. <https://doi.org/10.25248/reas.e659.2019>

TERNUS, Brenda Fernandes; WOLLMANN, Isabela. Implementação da política de humanização nas Unidades de Terapia Intensiva: uma revisão integrativa. Rev. SBPH, São Paulo, v. 24, n. 2, p. 76-88, dez. 2021. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-08582021000200007&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582021000200007&lng=pt&nrm=iso)>. Acessos em 08 set. 2022.

ZURBA, MAGDA DO CANTO. Psicologia e saúde coletiva. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2012. Disponível em: [http://psicologia.paginas.ufsc.br/files/2012/06/Miolo\\_Psicologia-e-Saude.pdf](http://psicologia.paginas.ufsc.br/files/2012/06/Miolo_Psicologia-e-Saude.pdf)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: SERVIÇO SOCIAL

AMARANTE, PDC; OLIVEIRA, WF. **A saúde integral e a inclusão da saúde mental no SUS**: pequena análise cronológica do movimento da reforma psiquiátrica e perspectivas de integração. Dynamis Revista Tecno-científica, v.12, n.47, Blumenau: Editora da FURB, abr.- jun. 2004. p.6-21. Disponível em: <https://gpps.ufsc.br/2020/09/05/a-saude-integral-e-ainclusao-da-saude-mental-nosus-pequena-cronologia-e-analise-do-movimento-de-reformapsiquiatica-eperspectivas-de-integracao>

Andreazzi, M.F.S.; Sancho, L.G.; Schutz, G.E. **Agendas empresariais no sistema de saúde brasileiro, 2016-2019**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 142, p. 406-426, set./dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm).

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm).

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm).

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª Ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS**: tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_psicossocial\\_crianças\\_adolescentes\\_sus.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf).

BRASIL. Ministério da saúde. **Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017**. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588\\_22\\_12\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios**: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros\\_atencao\\_psicossocial\\_unidades\\_acolhimento.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf).

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: **Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. 2.<sup>a</sup> edição revisada. Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Básica - n.º 21. Brasília - DF, 2008. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab\\_n21\\_vigilancia\\_saude\\_2ed\\_p1.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf)

BRAVO, MARIA INÊS SOUZA MATOS, MAURÍLIO CASTRO DE. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: Elementos para o Debate. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.) **Serviço social e saúde**: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2009.

CARVALHO, K. V.; ALMEIDA, M. A. S. de; MACHADO, D. F. **Serviço social e atenção primária**: uma revisão integrativa. Serviço Social e Saúde, Campinas, SP, v. 17, n. 2, p. 231–249, 2018. DOI: 10.20396/sss.v17i2.8646420.

CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde** - Versão Preliminar. Grupo de trabalho serviço social na saúde. CFESS. Brasília, março de 2009.

COSTA-ROSA, A; LUZIO, CA; YASUI, S. Atenção psicossocial: rumo a um novo paradigma na Saúde Mental Coletiva. In: AMARANTE, PDC (Coord.). **Archivos de Saúde Mental e Atenção Psicossocial**, v. 1, p. 13-44. Rio de Janeiro: Nau, 2003.

DUARTE, AFRÂNIA HEMANUELLY CASTANHO. **O acolhimento em saúde no espaço de rua**: estratégias de cuidado do consultório na rua. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 18, n. 2, p. 1-14, jul./dez. 2019.

ELEUTÉRIO, A . P. S; NASCIMENTO, F. S; COSTA, S. S. **Serviço Social nos Espaços das Unidades de Terapia Intensiva**: a inserção do Assistente Social em uma equipe multiprofissional. VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas. 22 a 25 de agosto de 2017. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo14/servicosocialnosespacosdasunidadesdeterapiaintensivaainsercaodoassistentesocialemum.pdf>>.

Elias, M.; Alves, E. **Desafios da formação profissional em Serviço Social no contexto brasileiro da pandemia da covid-19**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 144, p. 71-90, maio/set. 2022

FAGUNDES, A. DA S.; WÜNSCH, D. S. **Processos de trabalho coletivo em saúde e o trabalho do/a assistente social**: os fios (in)visíveis que materializam o conceito ampliado de saúde. Serviço Social e Saúde, Campinas, SP, v. 19, p. e020009, 2021. DOI: 10.20396/sss.v19i0.8665367. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8665367>

GUIMARÃES, ELIANE MARTINS DE SOUZA. **Expressões conservadoras no trabalho em saúde**: a abordagem familiar e comunitária em questão. Serv. Soc. Soc., Dez 2017, no.130, p.564-582.

KERN, FRANCISCO ARSELI. O Serviço Social e os processos interventivos no contexto da Aids. In: \_\_\_\_\_. **As mediações em redes como estratégia metodológica do Serviço Social**. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

MENDES, EUGÊNIO VILAÇA. **As redes de atenção à saúde**. Ciênc. saúde coletiva 15 (5) Ago 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232010000500005>>.

MOTA, ANA ELISABETE; BRAVO, MARIA INÊS; UCHOA, ROBERTA; NOGUEIRA, VERA; MARSIGLIA, REGINA; GOMES, LUCIANO; TEIXEIRA, MARLENE (Orgs.). **Serviço social e saúde**: formação e trabalho profissional. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

Nascimento de Lima, R. F., & da Costa, I. P. (2022). **POLÍTICA DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA, SERVIÇO SOCIAL E RACISMO INSTITUCIONAL**. Revista Serviço Social Em Perspectiva, 6(2), 233–248.

NOGUEIRA, VERA MARIA. A concepção de direito à saúde na sociedade contemporânea: articulando o político e o social. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; BÉLLINI, Maria Isabel Barros (Org.). **Textos e contextos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. (Coletâneas em Serviço Social, 2).

OLIVEIRA, WF. **A compreensão do fenômeno psíquico na modernidade ocidental e a prática da saúde mental social e higiênica no Brasil**. Cad. Bras. Saúde Mental, 4(8): 160-65. Florianópolis, 2012.

PAULA, L. G. P. de; OLIVEIRA, K. A. S. **Serviço Social e defesa de direitos na atenção primária à saúde**. Serviço Social e Saúde, Campinas, SP, v. 20, n. 00, p. e021004, 2021. DOI: 10.20396/sss.v20i00.8665397. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8665397>.

PEREIRA, V.A.; SERRANO, L.C.A.; JESUS, G.A. **Determinação social do uso do álcool e implicações no tratamento em transplante de fígado**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 145, p. 189-208, set./dez. 2022.

SILVEIRA, RAYANNA BEATRIZ BARBOSA. SILVA, ELIANA ANDRADE E SILVA. **O trabalho do/a assistente social na unidade de terapia intensiva (UTI): a (in) visibilidade de suas ações x os processos de trabalho em equipe**. Textos & Contextos (Porto Alegre), v.17, n1, p. 97-114, jan/jul. 2018.

SOUZA, DIEGO DE OLIVEIRA. **O caráter ontológico da determinação social da saúde**. Serviço Social & Sociedade, ISSN: 0101-6628, Issue: 137, Page: 174-191 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.207>

SOUZA WOITEZAK DE D, F. FRANÇA DOS SANTOS T, CRISTINE ZANETTE TALLAMINI E. **Residência em serviço social na unidade de terapia neonatal diante da covid-19: relato de experiência**. C&H [Internet]. 1º de outubro de 2020 [citado 2º de setembro de 2021];1(1):62-73. Disponível em: <https://rechhc.com.br/index.php/rechhc/article/view/20>

VALE, M. E. G do.; FONSECA, T. S. da.; NASCIMENTO, Y. B. **A atuação do assistente social na unidade de terapia intensiva do hospital universitário (HU-UFPI)**. III SINESPP. 20 a 24 de outubro de 2020. Disponível em: <https://sinespp.ufpi.br/upload/anais/NjA0.pdf?104156>.

VASCONCELOS, EDUARDO MOURÃO (org.) **Saúde Mental e Serviço Social – O desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade**. 2 ed. – São Paulo; Cortez, 2002.

VIANA, ANA LUIZA D'ÁVILA ET AL. **Regionalização e Redes de Saúde**. Ciênc. saúde colet. 23 (6) Jun. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.05502018>

VIDAL, M. F.; GUILHERME, R. C. **Serviço Social no âmbito hospitalar: a identidade atribuída ao Assistente Social em uma unidade de Pronto Socorro**. Serviço Social e Saúde, Campinas, SP, v. 18, p. e019010, 2019. DOI: 10.20396/sss.v18i0.8654658. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8654658>

VIEIRA, K. J. .; SILVA, P. M. C. da; BRITO, K. P. do A. **Residência multiprofissional em urgência e emergência: análise da intervenção do(a) assistente social na unidade de AVC**. Serviço Social e Saúde, Campinas, SP, v. 20, n. 00, p. e021005, 2021. DOI: 10.20396/sss.v20i00.8665458.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROFISSÃO: TERAPIA OCUPACIONAL

AMORIM, SG; MARTINS, S; LEITE JUNIOR, JD; FARIAS, MN. **“Asfixias sociais” da população negra e questões para a Terapia Ocupacional**. Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. Rio de Janeiro. 2020. v.4(5):719-733. DOI: 10.47222/2526-3544.rbto36913

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_psicossocial\\_crianças\\_adolescentes\\_sus.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (**Cadernos de Atenção Básica, n. 34**), ISBN 978-85-334-2019-9. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_33.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf)



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS: atitude de ampliação de acesso** 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_praticas\\_integrativas\\_complementares\\_2ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_praticas_integrativas_complementares_2ed.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. **Guia para Prescrição, Concessão, Adaptação e Manutenção de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção**. Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_manutencao\\_orteses\\_proteses\\_auxiliares\\_locomocao.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_manutencao_orteses_proteses_auxiliares_locomocao.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_paralisia\\_cerebral.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_paralisia_cerebral.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.979**, de 12 de novembro de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, DF, edição 220, 13 novembro 2019. Seção 1, p.97. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.979-de-12-de-novembro-de-2019-227652180>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos**. Brasília. Ministério da Saúde. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **A política do ministério da saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas**. Brasília: ministério da saúde. 2003. Recuperado em 1º de julho de 2015, de [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15\\_anos\\_Caracas.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf)

CAETANO, L.; SAMPAIO, R.; COSTA, L. **A expansão dos serviços de reabilitação no SUS à luz do arcabouço normativo federal**. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 29, n. 3, p. 195-203, 30 nov. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v29i3p195-203>

CARDINALI, I; FERIOTTI, ML; SILVA, CR. **Intencionalidade, método e aventura: uma trajetória a caminho da complexidade e transdisciplinariedade na terapia ocupacional**. Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. Rio de Janeiro. 2020. v.4(1): 255-267.

Da SILVA, T.N.R et al - Terapia ocupacional nos tempos da covid-19: desafios para os cuidados aos trabalhadores do contexto hospitalar. *Revista de terapia ocupacional da universidade de são paulo*. 2020.; 31(1-3)j.iv. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v31i1-3pi-iv>

Da SILVA, D.B. et al - Processo de trabalho na atenção básica à saúde: a utilização do atendimento individual específico e articulação intersetorial por terapeutas ocupacionais e psicólogos. *Revista de terapia ocupacional da universidade de são paulo*. 2020 maio/ago.; 30 (2):86-93. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v30i2p86-93>

Da SILVA, A.C.C e OLIVER, F.C- A participação social como um caminho possível para a justiça social e ocupacional. *Cadernos brasileiros de terapia ocupacional*, 30 (spe), e3081. <http://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoAO233130811>

DIAS, J.; GROSSI, J.; COSTA, L.; FURTADO, S.; MANCINI, M.; SAMPAIO, R. **Atenção domiciliar no âmbito da reabilitação e prática centrada na família: aproximando teorias para potencializar resultados**. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 28, n. 2, p. 206-213, 25 out. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v28i2p206-213>

DOS REIS, E. et al – intervenções realizadas com grupos de cuidadores de idosos com síndrome demencial: revisão sistemática. *Cadernos brasileiros de terapia ocupacional*, v. 26 n.3 p.646-657, 2018. <http://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoAR0981>

FIRMINO, R.G. et al - Uso de estratégias cognitivas diante de queixas subjetivas de memória em idosos saudáveis. *Revista de terapia ocupacional da universidade de são paulo*. 2020 maio/ago.; 30 (2):102-109 <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v30i2p102-109>

FRANÇOSO, P.A. et al - O cuidado com a população em situação de rua: o consultório na rua nas redes de atenção à saúde e intersetorial: revisão integrativa da literatura. *Revista de terapia ocupacional da universidade de são paulo*. 2020 maio/ago.; 30 (2):124-131. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v30i2p124-131>

MARINHO, MT.; BARROS, MMMA. **Concepções da Equipe de Saúde da Família no concernente à atenção prestada aos usuários de álcool e outras drogas**. Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. Rio de Janeiro. 2018, v.2(1): p. 32-49.

MEDEIROS, T.M.De L. e MARCELINO, J.F.DeQ. - Percepção de puerperas sobre o seu desempenho ocupacional no pós-operatório da cesariana. *Cadernos brasileiros de terapia ocupacional*, v. 26 n.1 p.97-109, 2018. <http://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoAO0960>

MONZELI, G.A - Terapia ocupacional social, justiça social e população LGBTI+: com quem produzimos nossas reflexões e ações?. *Cadernos brasileiros de terapia ocupacional*, 30 (spe), e3095. <http://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoARF234130951>

SALES, W. B.; CORDEIRO DE OLIVEIRA, A. S.; PEREIRA, L. E. A.; FRANÇA, J. G. M. DE; MARCELINO, M. C.; GERÔNIMO, C. A. DA S.; CONSTATINO, A. E. A.; SILVA, R. B. T. B. DA; SILVA, R. L. M. DA; FRANÇA, D. C. M. DE. A **importância da equipe NASF/AB - encontros e multidisciplinariedade: uma revisão narrativa/crítica**. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, n. 48, p. e3256, 14 maio 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.25248/reas.e3256.2020>

VALENÇA, J.B.M e De ALENCAR, M.Do C.B - O afastamento do trabalho por dor lombar e as repercussões na saúde: velhas questões e desafios que continuam. *Cadernos brasileiros de terapia ocupacional*, v. 26 n.1 p.119-127, 2018. <http://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoAO1074>

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC**

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU/RUMS 2022**

**EDITAL Nº 03/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

- Altera-se no ANEXO I - LISTA DAS INSTITUIÇÕES QUE UTILIZARÃO O PSU/RUMS 2022 – COMO 1ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES e no ANEXO V - PRAPS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ESPECIALIDADE DE ATUAÇÃO, a nomenclatura das Instituições abaixo referenciadas, passando a ser como segue e não como constou:

INSTITUIÇÕES	CIDADE	ESTADO
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – SES/SC	Joinville	SC
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes – SES/SC	São José	
Maternidade Darcy Vargas – SES/SC	Joinville	
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Florianópolis	
Hospital Governador Celso Ramos – SES/SC	Florianópolis	
Hospital Municipal de São José	Joinville	
<del>Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – Escola de Saúde Pública de SC – SES/SC</del>	Palhoça	
<del>Escola de Saúde Pública de SC – SES/SC</del> Escola de Saúde Pública de SC - SES/SC (Multicêntrico)	São José	

- Altera-se no ANEXO V - PRAPS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ESPECIALIDADE DE ATUAÇÃO, na PROFISSÃO – Psicologia, o número de vagas livres ofertadas na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, passando a ser como segue e não como constou:

PROFISSÃO - Psicologia			
Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Atenção Básica/Saúde da Família	<b>3</b>	<b>61,00</b>

Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

Carlos Henrique Castro

**Presidente da FUNDATEC**